SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 21 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1776

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 02/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **Luiz Gutemberg Tavares da Silva**, inscrito RG sob o nº 417.3574 SDS-PE e no CPF sob o nº 012.478.994-38, para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativa à 02 de janeiro de 2017.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 10 de janeiro de 2017.

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B56EDDDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Abreu e Lima/PE, com respaldo na legislação municipal, através da Secretaria de Assistencia Ação Social. No Pregão acima epigrafado onde se lê: A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **06/03/2017 às 10:00 horas**. Leia-se: A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **06/03/2017 às 08:00 horas**. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 20/02/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2268BFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Processo Nº: 008/2017-Comissão: CPL -Pregão Presencial Nº 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.562.496,24 (quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 09/03/2017 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE.Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, por e-mail:licitacaofmsafogados@hotmail.comou através do Fone/fax:(87)3838-1575, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BAABE3A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017.

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, contratação de empresa advocatícia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Afrânio/PE, em matéria de licitações e contratos e para solucionar demandas do contencioso administrativo (exceto tributário e previdenciário) e judicial. Fica o presente procedimento remarcado para a nova data, dia 22 de Fevereiro de 2017, às 10:00. A presente remarcação não altera o instrumento convocatório, apenas se dá por conveniência da administração.

Afrânio/PE, 16 de Fevereiro de 2017

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:1F73C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Processo Licitatório n. 002/2017, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 kg, para utilização nas escolar da rede municipal de ensino do município de Afrânio/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, abertura efetuada em 17/02/2017, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: Empresa **CAVALCANTI & COELHO – COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 69.893.642/0001-63, localizada a Rua Cel. Benvindo Ferreira Gomes, nº 21, centro, Afrânio – PE, CEP.: 56.360-000**, representado pelo seu procurador o **Sr. THALES ANDRÉ CAVALCANTI LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 094.927.494-16, apresentou proposta e lance final para o item descrito no quadro acima, sendo totalizado em R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 17 de Fevereiro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:12AC8A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O MUNICIPIO DE AFRÂNIO-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Processo Licitatório n. 002/2017, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 kg, para utilização nas escolar da rede municipal de ensino do município de Afrânio/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, abertura efetuada em 17/02/2017, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: Empresa **CAVALCANTI & COELHO – COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 69.893.642/0001-63, localizada a Rua Cel. Benvindo Ferreira Gomes, nº 21, centro, Afrânio – PE, CEP.: 56.360-000**, representado pelo seu procurador o **Sr. THALES ANDRÉ CAVALCANTI LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 094.927.494-16, apresentou proposta e lance final para o item descrito no quadro acima, sendo totalizado em R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 20 de Fevereiro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D94DAC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 047/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS REI DO AGRESTE LTDA-ME- CNPJ nº 13.396.337/0001-01, Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustíveis até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 1.396.745,00.

Agrestina, em 20 de janeiro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:17934FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: ZL COMÉRCIO LTDA-ME- CNPJ nº 05.946.524/0001-93, Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente até a data final de 31/12/2017. no valor de R$ 76.168,93.

Agrestina, em 20 de janeiro de 2016.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:4F06230A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na publicação nº 1774 no Diário Oficial da Amupe, página 12, de 17 de Fevereiro de 2017 **onde se lê**: Homologo a Dispensa de Licitação nº 006/2017; Processo 016/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo nº 004/2017, Concorrência Publica 001/2017. Nos termos do Art. 24, IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que 0possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que

possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor da empresa. **Leia-se**: Homologo a Dispensa de Licitação nº 006/2017; Processo 016/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a homologação do processo nº 004/2017, Concorrência Publica 001/2017. Nos termos do Art. 24, IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que 0possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: RODACAR AUTO LOCAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 08.779.278/0001-10, situada a Rua Manoel Florencio de Souza, 02 – Centro – Iati – PE – CEP: 55.345-000.

Águas Belas/PE, 17 de Fevereiro de 2017.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:45760FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº006/2017**, sob a modalidade **Pregão Presencial n°003/2017,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de papelaria/expediente, destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico, atendendo as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, a fim de dar cumprimento as disposições preconizadas nas Leis nºs 8.666 de 21.06.1993, e10.520 de 17.07.2002. Licitante vencedora: **FRANKLIN JORGE DE ANDRADE - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.597.796/0001-65,** pelo valor de **R$ 300.000,00.**

Angelim, 20 de Fevereiro de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:861C871E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 02/2017

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **nas funções de: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Office Boy, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Manutenção(Obras), Agente Administrativo, Motorista, Auxiliar de Finanças, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar Contábil e Recepcionista**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Decreto nº 036 de 18 de Novembro de 2015, Lei Municipal nº 2.787, de 05 de Abril de 2016; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas existentes na Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, conforme **Anexo I.** A contratação será, para o período letivo de 2017, por prazo determinado (semestre letivo), podendo ser prorrogado por igual período, pelo regime estatutário em vigor.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Avaliação Curricular, a cargo da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Diretora Presidente da AEDA.
1.3 A jornada de trabalho tem uma carga horária de 30h semanais, conforme cargo/função, podendo ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, em mais de uma IES, dependendo da necessidade da instituição.
1.4 O processo seletivo é de caráter eliminatório, e constará da seguinte etapa:
1.4.1 Avaliação Curricular

2 - DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas por cargo/função, conforme consta no **Anexo I,** deste Edital.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das IES, Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, e na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA, entidades públicas e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/função administrativa, para o qual pretende concorrer.
4.2 As inscrições serão feitas no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, através do portal AEDA www.portalaeda.edu.br, no período de **20 a 23.02.2017**, de 8h às 14h conforme Cronograma neste Edital.
4.3 O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, e da Comissão de Processo Seletivo.
4.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.
4.5 A inscrição implicará na completa ciência, e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato (a) no ato da inscrição.
4.6 Após a realização da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, alteração do cargo/função, para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

5 - SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional;
5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.3 Quando do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
5.4 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
5.5 Possuir escolaridade de nível Básico I e II e nível Médio, exigido para ocupar o cargo/ função, a que concorre neste edital;
5.6 Ler e preencher corretamente o Formulário de Inscrição. Após o preenchimento será gerado o boleto de inscrição para pagamento em qualquer agência bancária;
5.7 Só será liberado o cartão de inscrição, após o pagamento do boleto.
5.8 O (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais) referente à sua inscrição por meio de boleto bancário.
5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
5.10 O (a) candidato (a) deverá informar (formulário de inscrição online) os documentos exigidos para a sua **inscrição** e para **Avaliação Curricular**, devendo apresentá-los no dia **13 a 15.03.2017**, no setor de Recursos Humanos- AEDA. Os referidos documentos:
a) Cópia de Carteira de Identidade - RG;
b) Cópia de CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;
d) Histórico Escolar e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/função, conforme estipulado neste Edital;
e) Laudo médico considerado (a) APTO (a) para o exercício do cargo/função;
f) Declaração do (a) próprio candidato (a), informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerado, conforme Art. 194 da Lei 6.123/68 – Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;
g) Certificado de reservista para homens;
h) Comprovante de residência atual.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, estadual e federal.
5.11 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
5.12 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item 5, na forma do item 5.10, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua inscrição.
5.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/função, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad – Único, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.
6.1.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.
6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do Cad- Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
6.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
6.1.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
6.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.3 No dia **10.03.2017**, o(a) candidato(a) deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br , no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA e/ou no Departamento de Recursos Financeiros da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.
6.4 O (a) candidato (a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição já estará efetuada.
6.5 Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site www.portalaeda.edu.br, até a data limite conforme **cronograma.**
6.8 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital

7 – DO CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	ATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	**17.02.2017**
02	**INSCRIÇÕES**	**20 a 23.02.2017**
03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02 e 03.03.2017
04	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	06.03.2017
05	Prazo de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08.03.2017
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição)	10.03.2017
07	**ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**	**13 a 15.03.2017**
08	**AVALIAÇÃO CURRICULAR**	16. 17.20 e 21.03.2017
08	Resultado da Avaliação Curricular	24.03.2017
09	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial da Avaliação Curricular.	27 e 28.03.2017
10	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	31.03. 2017
16	Homologação	05.04.2017

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS (as) COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
8.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para o cargo/função.
8.3 Quando da nomeação serão chamados os (as) candidatos (as) aprovados (as) de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os (as) candidatos (as) da lista serão nomeados (as) até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.
8.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
8.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de classificação.
8.6 No ato da inscrição o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/função.
8.7 O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
8.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), com estrita observância à ordem classificatória.

8.9 A não observância, pelo candidato (a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos (as) com deficiência.
8.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.
8.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função.

9 - DA SELEÇÃO

9.1 O (a) candidato (a) será avaliado através de
9.1.1 **Avaliação Curricular**
9.2 Da Avaliação Curricular
9.3 Na avaliação curricular, serão avaliados escolaridade e experiência profissional comprovada.
9.4.Para avaliação do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no período de **13 a 15.03.2017.**
9.5.Somente serão aceitos os comprovantes de Histórico, Certificados e/ou Diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
9.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
9.6.1 tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/03), sendo considerada, para esse fim, a verificação dos dados cadastrais.
9.6.2 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
9.6.3 persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
9.7 Os (as) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados em ordem decrescente da nota final.
9.8 O resultado da Seleção Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais do Departamento de Recursos Humanos da AEDA.
9.9 A Avaliação Curricular, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

DAS CARREIRAS FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO
– O cargo e a habilitação exigida para o processo seletivo da contração em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, e suas IES, constam do QUADRO abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

NÍVEL BÁSICO I e II
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Manutenção (obras), Vigilante, Office Boy e Motorista

PONTOS AVALIADOS	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
Escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental I)	5,0	5,0
Experiência na função	1,0 ao ano (no máximo 05)	5,0
TOTAL		**10,0**

REQUISITO: Histórico Escolar do Ensino Fundamental I, (antigo primeiro grau de 1ª a 4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, segundo normas da LDB 9394/96.

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: Agente Administrativo II – Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Finanças, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar de Biblioteca, Recepcionista.

PONTOS AVALIADOS	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	4,0	4,0
Experiência na função	1,0 ao ano (no máximo 04)	4,0
Ensino Superior - Graduação	2,0	2,0
TOTAL		**10,0**

REQUISITO: Histórico Escolar, de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, segundo normas da LDB 9394/96.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será aprovado (a) o candidato (a) que obtiver média igual ou superior a **5,0**

10.2. Em caso de empate, será classificado o (a) candidato (a) que, em ordem de prioridade:
a) tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.
b) comprovar participação em júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal;
c) obtiver maior nota na Avaliação Curricular;
d) comprovar maior tempo de atividade na função.

11 - DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo (a) candidato (a), conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada e convocação, publicadas no Diário oficial do Município, nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA – das IES e no site www.portalaeda.edu.br.
11.2 Fica facultado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, em caráter supletivo, o envio de ofício/telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a) acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br.
11.3 O(a) candidato(a) será convocado(a) para formalização da contratação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de sua convocação no Diário Oficial do Município, e site www.portalaeda.edu.br. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado no prazo estipulado, tornará sem efeito a nomeação cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o próximo(a) candidato(a) classificado(a).
11.4 Será considerado desistente, o (a) candidato (a) que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, munido de toda documentação exigida neste Edital.
11.5 A contratação do(a) candidato (a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, podendo ser prorrogado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes no PCCV – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da AEDA e na Legislação Municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
11.6 A contratação dos (as) candidatos (as) ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

12 - DOS RECURSOS
12.1 Será admitido recurso quando houver: indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a homologação dos resultados finais, conforme **Cronograma** deste Edital, tendo como inicio o 1º dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.
12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) para cada evento referido no item 12.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
12.5 Os recursos relacionados no item 12.1 deste Edital deverão ser impetrados por meio de protocolo endereçado à Comissão da Seleção Simplificada, de acordo com as instruções constantes neste Edital.
12.6 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, ou seja, recursos intempestivos;
12.7 O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como, recursos sem assinatura do (a) candidato (a) ou de seu procurador (a) devidamente constituído, e ainda recursos sem fundamentação.
12.9 Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de Correio, via sedex, sendo que a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.
12.10 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.11 Os Resultados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12.12 Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13 - SERÃO PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS OS RECURSOS:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no *site* da AEDA;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
13.1 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos (as) candidatos (as) por meio do site www.portalaeda.edu, Diário Oficial do Município, dos avisos afixados nos murais da AEDA e IES, que ficarão disponíveis pelo prazo determinado no cronograma deste Edital.
13.2 O recurso não será reconhecido quando interposto:
a) Fora do prazo;
b) Perante órgão incompetente;
c) Por quem não seja legitimado;
13.3 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, será providenciada a nomeação e a posse do (s) candidato (s) observado (a) a ordem de classificação e o número de vagas.

14 - DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO
14.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e obedecerá, rigorosamente, á ordem de classificação por cargo/função, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.
14.2 O (a) candidato (a) classificado (a) será nomeado (a) para o cargo/função, para o qual optou.
14.3 O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.
14.4 O (a) candidato (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar, a contar da data da sua convocação, que se dará através de AR ou por SEDEX.
14.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.

15 – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

15.1 O Regime de Trabalho e da Carga Horária do Servidor Técnico Administrativo, terá como base o Título VII, Capítulo I, do PCCV, do Corpo Técnico Administrativo- AEDA, Lei nº 2.788 de 05 de Abril de 2016.
15.2 Remuneração**:**
15.3 O salário dos Servidores Técnicos Administrativos, deste Processo Seletivo Simplificado, será:
a) Nível Básico I - um (01) salário mínimo vigente
b) Nível Básico II - um (01 salário mínimo vigente
c) Nível Médio I - um salário mínimo e um terço (01 e 1/3)
d) Nível Médio II - um salário mínimo vigente mais 50%

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
16.2 O (a) candidato (a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
16.3 É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na internet, através do site eletrônico www.portalaeda.edu.br e murais de informação da AEDA e das IES.
17.4 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, Avaliação Curricular, nomeação e posse do (a) candidato (a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.
17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina, 15 de Fevereiro de 2017

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente da AEDA

ANEXO I

DO QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO /NÍVEL BÁSICO I e II – 23 VAGAS			
VAGAS	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL**
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BÁSICO I
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	BÁSICO I
01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Obras)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Obras)	BÁSICO I
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	VIGILANTE	BÁSICO II
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	OFFICE BOY	BÁSICO II

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ NÍVEL BÁSICO I e II – 22 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I /NÍVEL MÉDIO – 06 VAGAS			
VAGAS	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL**
05	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO I	MOTORISTA	MÉDIO

OBS: TOTAL DE VAGAS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO I / NÍVEL MÉDIO – 06 VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO II/NÍVEL MÉDIO – 11 VAGAS			
VAGAS	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL**
01	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE FINANÇAS	MÉDIO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÉDIO
03	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	MÉDIO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D949BD2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A Prefeitura de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Doutor Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom Jardim/PE. Em favor da empresa: Iremar Antônio de Oliveira carnes **- ME,** inscrita no **CNPJ n° 21.607.712/0001-43,** Valor da Contratação: **R$ R$ 9.607,50 (nove mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e Jesiane Gomes Barbosa,** inscrita no **CNPJ n°**

26.891.152/0001-15, Valor da Contratação: **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**

Bom Jardim/PE, 09 de fevereiro de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5735345E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A Prefeitura de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de Óleos e derivados destinados a frota do município de Bom Jardim/PE. no valor de **R$ 70.442,00 (Setenta Mil e quatrocentos e Quarenta e Dois Reais**) Em favor da empresa E. F. de Souza Combustível - ME **– CNPJ: 09.115.232/0001-60**.

Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO LIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1BAAD35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeitura de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem as frotas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim/PE. Em favor das empresas: **Fernando Peças Diesel LTDA – ME**, CNPJ n° 01.288.673/0001-51, no valor de R$ 81.180,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta reais); e **Dilson Tavares da Costa Júnior – ME**, CNPJ n° 02.852.458/0001-02, no valor de R$ 20.820,86 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**.**

Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA.
Prefeito.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:6C49C2FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 19/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BONITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê no **Art. 1º - MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/01/2017. Edição 1744, leia-se: **MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DAC78350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0006/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, através de sua Pregoeira Oficial, devidamente nomeada pela Prefeita, torna público o adiamento do Pregão Presencial n.°.0006/2017 – Registro de Preços , tendo em vista a necessidade da Pregoeira ausentar-se da cidade para tratar assuntos da Secretaria Municipal de Administração da qual é titular. Fica designada a sessão referente ao Pregão acima numerado para o dia 03 de março de 2017, às 09hs00. Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 20/02/2017. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4552A53D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º. n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brejinho.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), situada à Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, CEP 56.740-000, Brejinho (PE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 21 de fevereiro ao dia 02 de março de 2017, no horário das 08:00 às 13:00, para apresentação, entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos Anexos III e IV são obrigatórias e a do Anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Brejinho (PE), 17 de fevereiro de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL n.º. 001/2016.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Acumulação Remunerada de Cargo ou Função Pública proibida pela Constituição de 1988 (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

I) CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0204	Jeane Beatriz de Moraes Bezerra	001
0165	Inaldo da Silva Santos Filho	002
0219	John Everis Gomes de Araújo	003

II) CARGO – TÉCNICO EM FARMACIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0005	Izadora Ramony Leite Silva	001

III) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0083	Maria Aparecida Alves Ferreira	001
0018	Clara Wenia Soares Pereira Ferreira	002
0034	Elba Liliane Dantas Barros	003
0074	Luciana Inácio Gomes Feitosa	004
0117	Rita de Cássia Silva Sampaio Martins	005
0111	Mikaella Carla Figueiredo Clementino	006
0128	Vanusia brito Alves Souza	007
0079	Marcela Amaral Siqueira	008

IV) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0408	Ranicle Souza Nascimento Lima	001
0353	Maria Sandra Freire da Silva	002
0229	Layze de Oliveira Lira	003
0251	Luzia Travasso de Lucena costa	005
0232	Lidiane Ferreira Silva	006
0006	Aderbal Santana Tiano	007
0365	Marli Ângela da Silva e Siqueira	008
0370	Mauricelia Torres da Costa	009
0418	Rita de Cassia Ramalho Martins	010
0182	Izabel Francisca de Albuquerque Brito	011
0072	Dailma Salete dos Santos Ferreira	012
0179	Isabel Cristina Pereira de Lima	013
0234	Liliane Brito de Almeida	014
0203	Jose Junior Alves dos Santos	015
0369	Marta Kerly dos Santos Almeida	016
0213	Jucilene Firmino da Costa	017
0135	Fatima Raquel Sena de Lucena	018
0304	Maria do Socorro Soares Ferreira	019
0409	Raquel Lima dos Santos	020
0007	Adilcon Ferreira do Nascimento	021
0131	Fabiana Campos Arruda	022
0462	Valdeci de Sousa Franca	023
0368	Marluce Santos Farias	024

V) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I E II - DEFICIENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0231	Leticia da Silva Amaral	001

VI) CARGO – PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0063	Marcilio Kleber da Silva e Lira	001
0024	Deubia Souza Nascimento Martins	002

VII) CARGO – PROFESSOR DE MATEMATICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0030	Inácio Felix dos Santos Junior	001
0039	Jose Gomes de Lima	002
0007	Antônio Eduardo Sena de Lucena	003

VII) CARGO – PROFESSOR DE HISTORIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0015	Jefferson Augusto de Amorim Medeiros	001

VII) CARGO – PROFESSOR DE BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0003	Aline Cristina Ferreira Nunes	002
0041	Maria Aparecida Felix Soares Lustosa	003

VII) CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0017	Jones de Souza	001

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, regido sob o Edital n.º. 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de

Pernambuco. Declaro ainda que a posse no cargo acima descrito não irá ter como consequência a acumulação remunerada de cargo ou função pública proibida pela Constituição Federal, nem mesmo em razão da existência de exercício de função pública decorrente de contratação temporária por excepcional interesse público. O referido é a fiel expressão da verdade, ciente das consequência penais decorrentes da apresentação de declaração falsa.
Brejinho, Pernambuco, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.
Brejinho, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:585F410B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0018/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta estado de anormalidade, caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a base territorial do Município de Brejinho (PE) decorrente de longo período de ESTIAGEM.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município em conformidade com o que previsto no artigo 17 do Decreto Federal n.º. 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução n.º. 03/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e nas demais disposições legais vigentes e,
CONSIDERANDO:
I – que o longo período estiagem recente continua implicando em acréscimo dos problemas socioeconômicos, gerando ao Município e a sua Administração a necessidade de adotar medidas emergenciais que minimizem a falta de água nas Comunidades, inclusive em parte da Zona Urbana;
II – que o longo período de baixa precipitação pluviométrica tem ocasionado o esvaziamento do único reservatório de água que serve ao Sistema de Abastecimento da Sede do Município, situação que se permanecer ocasionará a suspensão dos serviços pela Concessionária e obrigará a Administração Municipal adotar ações supletivas visando a disponibilização de volume mínimo de água a população urbana.
III - ainda que diversas localidades, a exemplo de Placa de Piedade, Ambó, Vila de Fátiba, não possuem poços tubulares com capacidade para atendimento de seu abastecimento e das áreas circunvizinhas;
IV – Que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a estiagem e reabilitação da situação anormal.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º Este Decreto possui vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial na data de sua publicação em Edição Extra do Boletim Oficial do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto de 2016.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:CF97A5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 058/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Maria do Carmo Silva Vilarim, portador do CPF de n.º. 513.611.754-00 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7146952 SDS PE, para o cargo de Assistente do Controle Interno do Município de Brejinho – PE, conforme Lei Municipal n°. 304/2009, de 30 de junho de 2009.
Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 13 de fevereiro do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:90337AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Processo Licitatório nº 013/2016 Pregão Presencial nº 005/2016, Compras: Homologação do Pregão nº 013/2016, fornecimento parcelado de equipamentos hospitalar destinados a unidades da rede de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus – PE, Homologar a empresa: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, Vencedora em todos os itens: com o valor de: R$ 92.643,80 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com. Brejo da Madre de Deus - PE, em 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AA94FE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DEUS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2016 Pregão Presencial nº 006/2016, Compras: Homologação do Pregão nº 014/2016,Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos destinados a unidades da rede de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus – PE, Homologar a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.560.267/0001-08, Vencedora em todos os itens: com o valor de: R$ 168.380,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com. Brejo da Madre de Deus - PE, em 11 de Janeiro de 2017. José Edson de Sousa – Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A5DD6A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - PROCESSO N° 053/PMCSA-SME/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - Processo n° 053/PMCSA-SME/2012. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 015/PMCSA-SME/2012. Objeto Descr.: Alteração de Inventariante, juntamente com a conta bancária de pagamento, tendo em vista determinação da Quarta Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Sendo determinada a remoção da Sra. Maria José da Silva Barros e nomeação de Maria José do Carmo como nova Inventariante. Contrato n°: 069/ PMCSA-SME/2012. Termo Aditivo n°: 8º. Contratado: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA.
Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9B03E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento particular de cessão de uso sobre o veículo DUCATO M BUS RONTAN, ano2011, placas PEW-7551, de propriedade da Secretária de Administração, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado o candidato a Secretária de Ação Social, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel, a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de março de 2017.

3º - O CESSIONÁRIO fica a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término de sua cessão.

4º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver a sua disposição.

5º - Será de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO a designação de Motorista, bem como de infrações de transito cometidas por este.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particulares, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Camocim de São Félix 02 de janeiro de 2017.

CEDENTE: Secretaria de Administração
Giselle do Carmo Bezerra

CESSIONÁRIO: Secretaria de Ação Social
Flaviana Maria da Silva Melo

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:59ADC2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 73/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A** pedido o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, do cargo de Agente de Endemias – a partir de 02.01.2017.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor a partir de 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 11 de JANEIRO de 2017.

_____
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8EFA64D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 123/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **AMANDA SILVA FLOR** – Auxiliar da Administração – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 08 de Fevereiro de 2017

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 08.02.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Fevereiro de 2017.

_____
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9AFBD053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do dia 10/02/2017, **onde se lê:** Processo Nº: 006/2017,
leia-se: Processo N°: 005/2017.

Cumaru, 20 de fevereiro de 2017

NATÁLIA MEDEIROS AMADOR
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:44112A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. CONSIDERANDO o que consta na Ata do Processo nº 002/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, **RESOLVE**: I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preço nº 008/2014, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA**. II. ADJUDICAR o objeto licitado aos licitantes abaixo, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo: **Carlos Eduardo Moreira Franco**, CPF Nº 010.319.664-12 e RG Nº 96029414002 SSP/CE, Rua Dejesus Parente, 182, Centro, Exu-PE, Valor global de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **Sandro Wilton Alves Beserra**, CPF Nº 100.623.924-33 e RG Nº 8.429.768 SDS/PE, Sítio Sapo, Zona Rural, Exu-PE, Valor global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). **Adailton Araújo Apolinário**, CPF nº 710.398.134-53 e RG nº 4200739 SSP/PE, Fazenda Jurubeba, Zona Rural - Exu-PE, Valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Alexandre Saraiva Sampaio**, CPF nº 008.801.714-13 e RG nº 4743207 SSP/PE, Sítio Laranjeira, Zona Rural, Exu-PE, Valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Antonio Carlos Neri de Oliveira**, CPF nº 060.794.278-93 e RG nº 3.804.310 SSP/SP, Rua Vinte e Oito, 13 – Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor global de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **Cícero Alves de Souza**, CPF nº 030.923.704-14 e RG nº 97029176592 SSP/CE, Rua Santo Antonio, S/N - Centro - Exu-PE, Valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **Jefferson Felix**, CPF Nº 086.670.914-21 e RG Nº 8.010.452 SDS/PE, Sitio Laranjeira, Zona Rural, Exu-PE, Valor global de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Exu-PE, 17 de fevereiro de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C5092059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. CONSIDERANDO o que consta na Ata do Processo nº 001/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; **RESOLVE:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº 001/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS**

AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DIVERSOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE, TFD, NASF E CAPS). II. ADJUDICAR o objeto licitado aos licitantes abaixo identificados, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo: **JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA**, CPF nº 059.518.354-96 e RG nº 7229839 SDS-PE, Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu (PE), Valor total da proposta vencedora: R$ 69.360,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), **VALDEMIR ALVES MOREIRA**, CPF nº 082.696.374-91 e RG nº 4324463 SSP/PE, Rua Coronel João Carlos, 64 – Centro – Exu-PE, Valor total da proposta vencedora: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), **FRANCISCO GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, CPF nº 084.493.014-83 e RG nº 8075158 SDS-PE, Rua Manoel Estevão da Costa, 118 – Iputinga – Recife (PE), Valor total da proposta vencedora: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**, CPF Nº 087.547.518-37 E RG Nº 19.716.321, Rua João Moreira, 209 – Centro – Exu (PE), Valor total da proposta vencedora: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Exu-PE, 16 de fevereiro de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A41F8322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2017
TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. CONSIDERANDO o que consta na Ata do Processo nº 003/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, **RESOLVE**:, **I. HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO DIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. **II. ADJUDICAR** em favor do licitante abaixo identificado, o objeto do Processo de Licitação n° 003/2017, modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, na forma a seguir: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**, **CNPJ: 09.210.219/0001-90**, **End.: Av. Severino Cordeiro, 402 - Jardim Oásis - Cajazeiras-PB**, **Valor dos lotes vencedores: R$ 85.687,65 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Exu-PE, 20 de fevereiro de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C76471B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **ANTONIO CARLOS NERI DE OLIVEIRA, CPF: 060.794.278-93,** Valor: R$ 16.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A39130E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **CARLOS EDUARDO MOREIRA FRANCO, CPF: 010.319.664-12,** Valor: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1BE2F485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **SANDRO WILTON ALVES BESERRA, CPF: 100.623.924-33,** Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-*PE*

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:144B1FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **ADAILTON ARAÚJO APOLINÁRIO**, **CPF: 710.398.134-53,** Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:40F759A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO, CPF: 008.801.714-13,** Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:394A2C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **CÍCERO ALVES DE SOUZA, CPF: 030.923.704-14,** Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-*PE*

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:21DE5959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: **JEFFERSON FELIX, CPF: 086.670.914-21,** Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9F4792D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO DIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ: 09.210.219/0001-90, Valor: R$ 85.687,65 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2017, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 20/02/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5893B303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 03/03/16, às 08:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 011/2017, Convite nº 002/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor Estimado, R$ 135.216,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6690A971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 03/03/16, às 11:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2017, Convite nº 003/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor Estimado, R$ 30.974,58 (Trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2970F26D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios industrializados para compor a merenda escolar do município de Floresta. DATA: 06.03.2017, Hora 09:00. Valor estimado: R$ 1.257.017,50 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil dezessete reais e cinquenta centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª, das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 20 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:12E9475D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PL Nº 010/2017

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, **COMUNICA** aos interessados que será realizada nova sessão pública para abertura dos envelopes de preços e documentos de habilitação no dia **23/02/2017 as 08:00h, LOCAL**: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000.

Gameleira/PE, 20 de fevereiro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2FFF10D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 007/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22278312

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º Quadrimestre de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião o extraordinária realizada **em 16 de fevereiro de 2017**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º Quadrimestre de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:996485B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a distribuição de cotas no Programa Vivendo e Aprendendo para o CASEM - FUNASE, Liberdade Assistida, Unidade de Acolhimento – ABRAÇAR, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Comunidades Quilombolas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender seguimentos sociais diferenciados nos Programas de Assistência Social para Crianças e Adolescentes;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a destinação de 03 (três) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para adolescentes do Município de Garanhuns que cumprem medidas socioeducativas na Unidade do CASEM – FUNASE.

Art.2º - Aprovar a destinação de 03 (três) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes de Garanhuns que cumprem medidas socioeducativas em Liberdade Assistida.

Art.3º - Aprovar a destinação de 03 (três) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes de Garanhuns Acolhidos do Centro Municipal de Crianças e Adolescentes - ABRAÇAR.

Art.4º - Aprovar a destinação de 03 (três) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes de Garanhuns Acolhidos do Centro Municipal de Crianças e Adolescentes - ABRAÇAR.

Art.5º - Aprovar a destinação de 03 (três) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes de Comunidades Quilombolas de Garanhuns.

Art.6º - Aprovar a destinação de 03 (três) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para Adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82E783BF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vem por meio do presente **REPUBLICAR**, com reabertura de prazo, mediante alterações que refletem diretamente na elaboração das propostas, o **Pregão Eletrônico nº 005/2017-PMG** - Processo Licitatório nº 007/2017-PMG. Objeto: Aquisição de blocos de **Intertravados e lajotas** para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na execução dos serviços de melhorias de logradouros públicos no Município de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 3.050.350,00** (três milhões, cinquenta mil trezentos e cinquenta reais). Novo Início do acolhimento das propostas**: 21/02/2017 às 10:00h.** Novo Limite para acolhimento e abertura das propostas: **08/03/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **08/03/2017, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br /
www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 661920.** Pedro Carlos Reinaux Maia – **Secretário de Obras e Serviços Públicos.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4DEC419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 – ESCADA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – ESCADA/PE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2016 – ESCADA/PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS, referente ao Item 239, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Garanhuns/PE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, proposta de preço e demais condições deste contrato.

Secretária de Educação - **Srª. Kauely de Almeida Correia**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5F24B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 127/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 127/2016-CPLC**, referente a aquisição de uma impressora de cartão, como também dos insumos necessários para manuseio da mesma, em virtude da necessidade da Gerência de Transporte Escolar em emitir as Carteiras de Identificação Estudantil, referente ao lote 03. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ sob o nº sob o nº 20.008.831/0001-17. Prazo Prorrogação:** 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01/01/2017.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE59ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 174/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 174/2016-CPLC**, referente a aquisição de produtos para implantação de Projetos Pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental das Escolas e Instituições Conveniadas da Rede Municipal e toda população. **CONTRATADA: V.A DE OLIVEIRA-ME – CNPJ nº. 09.636.081/0001-95. Prazo Prorrogação:** Até o dia 22/12/2017 contados a partir do dia 01/01/2017.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:919EF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 173/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 173/2016-CPLC**, referente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Garanhuns, referente aos itens do Lote 01. **CONTRATADA: GRAFICA A ÚNICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.146.610/0001-14. **Prazo Prorrogação:** Até o dia 28/06/2017 contados a partir do dia 01/01/2017.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B048AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 16/02/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 25 - Código identificador: FD41289C - **Extrato de Publicação do PE nº. 002/2017-FMS - Onde se lê:** Valor Máximo Admitido para os 148 Lotes: 2.198.015,83; **Leia-se:** Valor Máximo Admitido para os 148 Lotes: 2.374.195,13. A data de abertura será mantida conforme previsão Editalícia no seu subitem 12.5.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4EE60B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 ANA MARIA CAVALCANTI DE A. CARVALHO - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOA

PORTARIA Nº 005/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 167/2017 datada de, 02/01/17; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ana Maria Cavalcanti de A. Carvalho, Odontóloga,** Mat. 002777, lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses iniciando em 01 de Fevereiro 2017 e término em 01 de Agosto de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 30 Janeiro de 2017.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120004

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5AE69FD0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu torna público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Processo Nº 001/2017 – CPL II, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E EM GARRAFAS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, por solicitação da Secretaria de Saúde. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP. 53.610-610, no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 25 de janeiro de 2017.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Pregoeira
da CPL II

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:AB8F6785

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº 008/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 001/2017, Nat.: Serviço, Objeto: **Futura e eventual contratação, por item, de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Internet, Virtualização de canal de voz (Voip) e Infraestrutura de redes, via Registro de Preços, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, suas Secretarias e Órgãos, além do fornecimento de sistema/ferramenta de gestão do Parque Tecnológico, por um período de 12(doze) meses.** A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, torna público à todos os interessados que, devido à necessidade de alguns ajustes no edital, a data para sessão foi adiada ***Sine Die***. A nova data para realização da sessão será divulgada através dos meios oficias de vinculações.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2016.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:38FEC532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar e material penso para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira. Tipo menor preço, valor estimado R$ 263.107,34 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos). Data da abertura: 08/03/2017, às 11:00hs. O edital referente a Pregão Presencial 003/2017 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Albino

Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE

MARCOS ANTONIO MEDEIROS
Presidente
da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:8B2F532E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ERRATA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto: aquisição de 01(uma) veículo, adaptado tipo ambulância, zero quilometro para simples remoção de pacientes, ano e modelo 2016/2017, destinado à secretaria municipal de saúde com entrega imediata, conforme especificações técnicas constantes do anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data da abertura: 24/02/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Saúde, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:252A665E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Objeto: aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilometro, ano e modelo 2017, destinado à secretaria municipal de educação com entrega imediata, conforme especificações técnicas constantes do anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data da abertura: 03/03/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Educação, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3D3EACA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2017

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, instituída pela portaria 007/2017, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017**, referente a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar e fretamento continuo para atender a rede de ensino do município e as secretarias municipais de Itaíba no exercício de 2017, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que está CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Itaíba, 20 de Fevereiro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:1BE29B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADM Nº. 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de Preço para a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender as necessidades das Secretarias Municipais. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA: 08/03/2017 (três de março de dois mil e dezessete). Horário: 09h:00min (nove horas), VALOR MÁXIMO: R$ 2.540.921,86 (dois milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:D9752D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADM Nº. 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de Preço para a eventual e futura contratação pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e expediente para atender a rede de ensino e as secretrias municipais de Itaíba no exercício de 2017. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA: 08/03/2017 (três de março de dois mil e dezessete). Horário: 10h:30min (dez horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R$ 1.283.344,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:461DCD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

PROCESSO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017. OBJETO NAT: Compras OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, acessórios e óleos lubrificantes para atender toda Frota do Município de Itaíba/PE. Nos termos, condições e especificações, constante do edital, e seus anexos. **Forma de Julgamento**: Maior Percentual de Desconto por Itens Veicular. VALOR ESTIMADO: 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA E HORA: Abertura dia 09/03/2017 às 09:00 horas. RETIRADA DO EDITAL: Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Itaíba/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:DAC310C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. NATUREZA DO OBJETO: Compras - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de alimentos, limpeza e material de expediente para atender Hospital, PSF's e Secretaria de Saúde. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. DATA: 07/03/2017 (sete de março de dois mil e dezessete). Horário: 09:h00min (nove horas), VALOR MÁXIMO: R$ 893.854,03 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:291B3FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017

Comissão Permanente de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº018/2017 Inexigibilidade nº 002/2017,** que tem por finalidade a contratação de **HELDER SANTOS GONÇALVES, CPF nº** 022.699.005-29**, representante legal** da atração artística **BANDA NA COLA para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá-PE, a se realizar no dia 18 de Fevereiro de 2017**. **Maria Goreti Cavalcanti Varjão.**

Extrato de Contratos

Contrato *nº 18/2017,* Contratado: **HELDER SANTOS GONÇALVES,** Objeto: a contratação da atração artística a**BANDA NA COLA para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá-PE, a se realizar no dia 18 de Fevereiro de 2017**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Publicado por:
Michel Modesto de Freitas
Código Identificador:558B312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

Comissão Permanente de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº017/2017 Inexigibilidade nº 001/2017,** que tem por finalidade a contratação da empresa **JACKSON ALVES DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ nº 13.218.882/0001-08 , representante legal** da atração artística **BANDA FORROZÃO DOS MANOS para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá-PE, a se realizar no dia 17 de Fevereiro de 2017**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Extrato de Contratos

Contrato *nº 17/2017,* Contratado: **JACKSON ALVES DA SILVA JUNIOR - ME,** Objeto: a contratação da atração artística a**BANDA FORROZÃO DOS MANOS para apresentação durante a Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer no Distrito da Volta do Moxotó no Município de Jatobá-PE, a se realizar no dia 17 de Fevereiro de 2017**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Publicado por:
Michel Modesto de Freitas
Código Identificador:E5390831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017 Processo Nº: 007/2017. CPL.Compras. Dispensa de licitação destinada a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, no município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Comercial Itambé LTDA inscrita no CNPJ nº 02.775.367/0001-02 no valor total de R$155.413,42 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze mil e quarenta e dois centavos. João Alfredo, 13 de fevereiro de 2017. Maria Sebastiana da Conceição. Prefeita.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:284B6BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010/2017 Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 003/2017 Objeto Nat. Prestação de Serviço Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão da Construção da coberta da quadra Pau Santo no município de João Alfredo-PE, com material e mão-de-obra da empreiteira . Valor Máximo Aceitável: R$ 228.148,98 (duzentos e vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 14 de março de 2017;

Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:A02EA3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 008/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017- Registro de Preço Objeto Nat. Compra Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento diário de botijões de água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão em polipropileno, tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros cada um e garrafões em polipropileno virgem, vazio, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, destinados a diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 100.480,00 (cem mil quatrocentos e oitenta reais).Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 09 de março de 2017; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:A7A678B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2017- Registro de Preço Objeto Nat. Compra Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos que compõem a frota do município de João Alfredo - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 302.784,48 (trezentos e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 09 de março de 2017; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:D0656538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2017- Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 112.806,00 (cento e doze mil oitocentos e seis reais). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 13 de março de 2017; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:D542C3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - TOMADA DE PREÇO n° 001/2017 – Das empresas participantes, a **Itapajeú Construções e projeto LTDA, Tanden Empreendimentos Eireli-EPP, Lettal Construções Ltda EPP, Priimee Construções e Empreendimentos Eireli -EPP e Construtora Salu Barbosa LTDA- EPP,** foram consideradas inabilitadaS. Estando habilitadaS, as demais empresas participantes. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **06/03/2017 às 9h00**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:B1861C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 - TOMADA DE PREÇOS n° 002/2017 – Das empresas participantes, a **Priimee Construções e Empreendimentos Eireli -EPP , Lettal Construções Ltda EPP,Construtora Salu Barbosa LTDA- EPP e Multiset Engenharia LTDA -EPP.** foram consideradas inabilitadaS. Estando habilitadaS, as demais empresas participantes. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **06/03/2017 às 13h00**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:4EA5AC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informação necessária à participação poderá ser retirada na Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sito à Av. Sete de Setembro – Centro – Lagoa dos Gatos- PE, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 06 de março de 2017, no mesmo endereço supracitado.

Lagoa dos Gatos - PE., 20 de fevereiro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Sec. Municipal de Educação e Desportos

JOSÉ ELIOMAR DA SILVA
Presidente
da CPL.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:3E6CC619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2017. **O Fundo Municipal de Assistência Social Lajedo/PE,** torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para realizações de Oficinas de Reciclagem com os alunos do Serviço Comunitário de Fortalecimentos e Vínculos, deste Município de Lajedo/PE,** de propriedade da **Sra. Vanicleide Amaro,** localizado na Rua D. Pedro II nº 590, Bairro do Socorro, Lajedo – PE, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria. Lajedo, 20 /02/2017.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8DBC3C0B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/20
PROCESSO PML Nº 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café, chá e água) para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencente ao Município de Lajedo/PE.**Valor máximo aceitável: R$ **17.958,00.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, 08/03/2017 às 10:00 . Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, cplpml2@gmail.com ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.Lajedo, 20/02/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO.
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C6DE9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2017. . Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município e seus diversos programas durante o exercício de 2017. Totalizando 81 (oitenta e um) itens. Valor: R$ 368.975, 22.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/03/2017 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@limoeiro.pe.gov.br.

Limoeiro, 20/02/2017.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2C2B7EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 – PL Nº. 20/2017

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Dr. Antônio Xavier,11 - centro, Macaparana/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11. 361.888/0001-04 neste ato representado pelo Sr**. José Paulo Medeiros da Silva,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.506.223 SSP/PE e CPF nº 829.499.214-34, Ordenador de despesa, com poderes delegado através do decreto nº 1.050/2017 de 18 de janeiro de 2017. **CONSIDERANDO o Art. 25, inciso III da Lei das licitações n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.** Torna público a quem possa interessar que RATIFICOU E CONTRATOU, Mauricio Alves Soares **(Orquestra Aurora),** portador do RG nº 1.311.492 SDS/PE, CPF sob o nº: 171.457.084-34, **contrato nº 30/2017,** no v**alor R$ R$ 3.250,00(Três mil, duzentos e cinquenta reais),**

Macaparana, 20 de fevereiro de 2017**.**

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B72EC009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 20/2017

Face ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer jurídico e Justificativa de Inexigibilidade, encontrando-se o Processo Licitatório regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO**, o parecer e justificativa da CPL, para a contratação de pessoa física, para realização de Show Artístico para abrilhantar o Baile Municipal, no Ginásio de Esporte o CIRÃO, nesta cidade, no dia 18 de Fevereiro de 2017, Mauricio Alves Soares**,** residente e domiciliado na Rua Praça Hugo Andrade , 152, Timbaúba/PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.311.492 SDS/PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº: 171.457.084-34, **Valor R$ R$ 3.250,00(Três mil, duzentos e cinquenta reais),** através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III, da lei nº 8.666/93. Publique-se na forma da Lei.

Macaparana, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo - Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1B81D0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2017

Adota o novo salário mínimo nacionalmente unificado e dá outras providências

O Prefeito do Município de Machados, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, o disposto no Decreto Federal nº 8.948, de 30 de dezembro de 2016, e ainda, na Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015;
Considerando, as disposições do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, que determina o salário mínimo nacionalmente unificado;
DECRETA:
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um Reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º. Nenhum servidor ativo ou inativo perceberá valor menor do que o fixado no artigo anterior.
Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Machados a adoção de medidas para execução das disposições deste Decreto, inclusive, observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer outra forma remuneratória.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 17 de janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:127BDB04

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2017

Reajusta o piso salarial do magistério municipal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, a fixação do valor do Piso Salarial do Magistério Público por parte do Governo Federal;
Considerando, disposições do art. 5º Lei Municipal nº 699/2013 que autoriza o reajuste do Piso do Magistério em forma de Decreto;
Considerando, que o reajuste do Piso do Magistério tem como data-base o mês de janeiro de cada exercício;
Decreta
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário do magistério público municipal para o valor de R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito Reais e oitenta centavos) como vencimento inicial da carreira, para o exercício de 40h (quarenta horas) semanais ou 200 h/a (horas/aula).
Art. 2o. As tabelas que compõem o anexo único deste Decreto tratam da adequação das disposições do art. 3º ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal, considerando a titulação, jornada semanal e mensal, níveis e faixas salariais definidas.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2017, consoante disposições autorizadoras constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e custeadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.494/2007.
Parágrafo único. Não se faz necessária à publicação do demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro do novo gasto com pessoal gerado por esta Lei sobre a receita corrente líquida do Município, em virtude da devida previsão dentre as metas e riscos fiscais da LDO, Lei Municipal n. 0725/2016 para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 17 de fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C20378D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2017

Disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar durante os finais de semana, feriados, santificados e em dias de eventos culturais, cívicos e tradicionais do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, disposições do art. 9º da Lei Municipal nº 714/2015, que autoriza ao Poder Executivo a regulamentar matérias correlatas ao Conselho Tutelar, por meio de Decreto;
Considerando, disposições do art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 532/2003, com redação dada por meio da Lei Municipal nº 714/2015, que determina para efeito de eventuais ocorrências verificadas em horários distintos do funcionamento ordinário do Conselho Tutelar, deverá ficar designado dois conselheiros plantonista com a finalidade de suprir a demanda;
Considerando, que o número de demandas para o Conselho Tutelar durante finais de semana, feriados, santificados e em dias de eventos culturais, cívicos e tradicionais do Município de Machados, é diminuto, sendo possível a adoção do regime de plantão em sobreaviso, mediante a disponibilização de um telefone para que a população busque o serviço, caso necessite;
Considerando, que o dispêndio financeiro para garantir o funcionamento do Conselho Tutelar durante finais de semana, feriados, santificados e em dias de eventos culturais, cívicos e tradicionais do Município de Machados, neste momento de crise

afronta o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa, na medida em que os recursos públicos devem ser empregados em serviços prioritários;
Considerando, que é dever do Poder Executivo assegurar os meios para o funcionamento do Conselho Tutelar;
Decreta
Art. 1º. Durante os finais de semana, feriados, santificados e em dias de eventos culturais, cívicos e tradicionais do Município de Machados, o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão e sobreaviso.
Parágrafo Único. No regime de plantão e sobreaviso a sede do Conselho Tutelar não terá expediente físico.
Art. 2º. O regime de plantão à distância e sobreaviso funcionará através de sistema de comunicação telefônica, no período compreendido entre 18h00 de um dia às 8h00 do dia seguinte, nos dias úteis, e 24 horas, iniciando-se às 8h00 de um dia e encerrando no dia seguinte no mesmo horário, nos finais de semana e feriados, tendo 01 (um) único Conselheiro Tutelar como plantonista e um respectivo suplente, obedecendo escalaprévia, elaboradaconjuntamente pelos Conselheiros Tutelares, podendo, excepcionalmente, ser solicitado apoio de outros Conselheiros que não estejam de plantão.
Parágrafo único: A referida escala de plantão deverá ser amplamente divulgada a população em geral no site da Prefeitura Municipal de Machados, por meio de radiodifusão, e ainda, por publicação de informes na sede do Conselho Tutelar e no quadro de avisos do Poder Executivo, devendo ser remetida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos órgãos públicos envolvidos com a atenção à criança e ao adolescente, até 07 (sete) dias de antes da entrada de sua vigência, devendo o respectivo Conselho comunicar eventuais alterações.
Art. 3º. Este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em caso de manutenção das condições que o motivaram.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 16 de fevereiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6A863D70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, **o Sr. Hélio da Mota Silveira**, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC02, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 84% (oitenta e quarto por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:0EB35AAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2017

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Creuza Vieira de Menezes Barbosa**, para ocupar o cargo de Assessora Administrativo, Símbolo CC- 10, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:377D7F2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Camila da Silva, para ocupar o cargo de Assessor (a) Administrativo, Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B0F00413

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2017

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR, a **Sra. Diana Bezerra da Silva**, para ocupar o cargo de Assessora Municipal de Politicas para as Mulheres, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3189516B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Lucineide da Silva Pereira, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3FB7DB58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR**, o Sr. Rivaldo Inácio dos Santos**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão Supervisão Comunitário, Símbolo CC-6, provimento em comissão, na Secretaria de Assistência Social, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C94C3A4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - NOMEAR**, a Sra. Elaine de Lima Silva**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Politicas para as Mulheres, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:AB172F0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Shirley Gabriele Barbosa de Oliveira, para ocupar o cargo de Assessora Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:514728AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Maria Xavier da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 81% (oitenta e um por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:84101D88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa, previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a necessidade do aprimoramento do controle interno no transporte Escolar (PNATE e PETE); Administrativo (Recurso Próprio), da Saúde (PSF,NASF e BLMAC) e Assistência Social (CPBF) e a obrigatoriedade de elaboração de prestações de contas de

recursos decorrentes de transferências federais e estaduais no uso dos transportes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal, Sra. **Maria Xavier da Silva**, matrícula 725-3, nomeada por meio de Portaria nº 023/2017 para desempenhar a função de Fiscal do Transporte do Município de Machados.

Art. 2º. O Fiscal de que trata o artigo anterior tem atribuições gerais controlar e executar as atividades inerentes aos serviços de transportes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda:

I-Primar pela assiduidade e eficiência dos transportes, para cada rota definida pelas Secretarias Municipais, mediante informações a serem colhidas junto aos gestores, assegurando que não haja interrupção do serviço;

II-Inspecionar os veículos do transporte, sejam aqueles integrantes da frota municipal, sejam aqueles contratados mediante terceirização, de forma a garantir a segurança dos usuários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7D14BA9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. Ivan Barbosa Gomes, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7F482F0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. José Silva de Aguiar, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5FF6D62B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. Ivo Cavalcanti Guerra Filho, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7A9BFFAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Josefa Anália de Araújo, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:90DAA914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. Everaldo Francisco da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:93B222B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. José Arruda Lira Neto, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:898F97AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Rosa de Lira Santos, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Ensino, Símbolo CC-10, cargo de provimento em comissão, na Secretaria de Educação, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D8B8F0A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. José Carlos de Oliveira, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Supervisão Comunitária, Símbolo CC-12, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:579ABFE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Genilton Gomes de Lira, para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 28% (vinte e oito por cento) de gratificação sobre o seu vencimento
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BCA272D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Antônio Severino de Araújo, para ocupar o cargo de Agente de Defesa Animal, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio, Símbolo CC-9, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B965FD2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Carlos Antônio Lira de Abreu, para ocupar o cargo de Agente de Defesa Animal, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio Símbolo CC-9, provimento em comissão, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:7905C600

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Evalda Pereira Freitas da Silva, para ocupar o cargo de Agente de Defesa Animal, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio, Símbolo CC-9, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:85C43F3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Graciela Barbosa da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Administrativo, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:597FD51F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. José Albuquerque Xavier, para ocupar o cargo de Diretor do Desenvolvimento Rural, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio Símbolo CC-6, provimento em comissão,deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:16D21D5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Otacílio Teixeira de Lima Neto, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BDB3EAC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Severino Ildefonso de Aguiar, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, Símbolo CC-6, provimento em comissão na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comercio, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:1EC6E166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Joseane Cardoso da Silva, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC-6, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:0EB87B74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE
I – NOMEAR, a Sra. Maria Josefa Gomes da Silva, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete, na Secretaria de Assistência Social, Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Janeiro de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:DD951375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGAO N 015/2017 PROCESSO N 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 015/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N0 016/2017. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Mais Educacao e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Valor Máximo Aceitável: R$ 815.927,90 (oitocentos e quinze mil, novecentos e vinte e sete reais, noventa centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h15min do dia 08/03/2017. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C0549769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017CONVITE Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Contratação dos serviços especializados para executar serviços na rede de iluminação pública na área urbana e rural do Município de MIRANDIBA, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, elaboração de projeto e aprovação dos mesmos junto às concessionárias para instalação de até 100 (cem) novos pontos de iluminação pública por ano, eficientização da iluminação pública com projetos, elaboração do projeto e execução do serviço de iluminação decorativa (Festejos de Padroeiro, São João, Carnaval e Natal), conforme descrito no anexo I deste edital e Conforme proposta de preços da Contratada.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE)
Contratado: Gn Elétrica E Refrigeração – Marcelo Gomes Da Silva - Mei
. – CNPJ: 21.871.628/0001-32.
Valor da Contratação R$: 44.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 31*/01/*2017.

Mirandiba-PE, em 31 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2BC55430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017CONVITE Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Contratação dos serviços de transporte de pacientes carentes desse município de Mirandiba, que submetem ao TFD – Tratamento Fora do Domicilio na cidade de Recife-PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE)
Contratado: Magno Novaes Torres – CPF: 072.064174-85.
Valor da Contratação R$: 44.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 31/01/2017.

Mirandiba-PE, em 31 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:65D806B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 DISPENSA Nº 005/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela CPL para Aquisição de material de expediente e de papelaria, destinado a suprir as necessidades da prefeitura e secretarias para as atividades administrativas:

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba
Contratado: Altas Horas Papelaria – Israel Batista de Oliveira-ME - CNPJ nº 18.116.443/0001-08. Data 25/01/2017. Valor R$ 7.964,12**.**

Mirandiba-PE em 25 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:ED234136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017DISPENSA Nº004/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela CPL para Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa (palco, som, iluminação e produção) destinado as apresentações artísticas, culturais das festividades de comemoração da fundação da cidade de Mirandiba.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
Contratado: WILLIAN PRODUÇÕES E EVENTOS - WILLIAM DE CARVALHO BALBINO CNPJ: 15.112.602/0001-08. Data 20/01/2017**.** Valor R$ 7.200,00**.**

Mirandiba-PE, em 20 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:24F6A86F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 DISPENSA Nº 002/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição parcelada de combustível em caráter emergencial para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias, conforme planilha de especificações e informações constante nos autos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
Contratado: NILVA M. DE SOUZA - ME CNPJ: 04.364.791/0001-90 Data 12/01/2017**.** Valor R$ 16.955,00.

Mirandiba-PE, em 12 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6A66D1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 DISPENSA Nº 001/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição parcelada de combustível em caráter emergencial para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
Contratado: AUTO POSTO ZERO LTDA CNPJ: 11.773.863/0001-18 Data 05/01/2017**.** Valor R$ 188.338,83.

Mirandiba-PE, em 05 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:06788D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017CONVITE Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE), torna público Extrato de Contrato. Contratação dos serviços especializados (pessoa física ou jurídica) para execução dos serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, bem como no LINCON – Módulo de Licitações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco dessa prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba(PE)
Contratado: 3C COMERCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA
. – CNPJ: 26.759.384/0001-14.
Valor da Contratação R$: 32.400,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 09/01/2017

Mirandiba-PE, 09 de janeiro de 2017

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:95374BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, *COM BASE NA LEI – 8666/93 – ART. -24. IV*

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de fornecer materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE** de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto.

JUSTIFICATIVA:
1º - Esta dispensa está sendo elaborada em razão da situação emergencial que se encontra o município, conforme Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, em relação aos materiais mencionados acima, visto que esta administração municipal, encontrou a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com o estoque de alarme desses matérias praticamente zerados, o que justifica esta medida.

2º - Quanto a justificativa do preço, foi levado em consideração o menor preço entre três cotações de Preços que nos foi enviada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, anexada a este processo com o Mapa de Pesquisa de Preços.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA:
R$ 52,132,34 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Moreilândia-PE, 06 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1FF66282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº **004/2017,** Processo Licitatório **004/2017** Objeto: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de fornecer materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE** de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto, Contratado: **S & M ATACADO E DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA,** portador do **CNPJ: 137.998.58/0001-00,** no valor de **R$ 50.184,12 (cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).** Prazo até 31/03/2017. Moreilândia (PE), 08/02/2017. Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito e **S & M ATACADO E DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA.**

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B560ED59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensa nº 004/2017, Processo Licitatório 004/2017 Objeto: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de fornecer materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE** de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto. Fornecedor: **S & M ATACADO E DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA,** portador do **CNPJ 137.998.58/0001-00,** ENDEREÇO**: RUA PREFEITO HIDELBERTO SAMPAIO, 492, CENTRO, SERRITA – PE, CEP 56.140.000,** no valor de **R$ 50.184,12 (cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)**, com base no Art. 24. IV da Lei 8666/93,

Moreilândia 08 de Fevereiro 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:50E96D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor do Município do Moreno que se deslocar a serviço, para qualquer parte do território nacional, fará jus à percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§ 2º - No caso em que o deslocamento não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.

§ 3º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.

§ 4º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:

I - emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e

II - deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.

Art. 2º. No caso de viagem ao exterior, a autorização dependerá de convite ou missão especial, ficando estabelecida a diária no valor de US$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos), para o Prefeito e Vice-Prefeito, e de US$ 360.00 (trezentos e sessenta dólares americanos), para os demais servidores, observada sempre a disponibilidade orçamentária para atender a despesa.

Art. 3º. Não serão concedidas diárias:

I - quando não se exigir do servidor a realização de despesas com deslocamento, alimentação e pousada;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 8 (oito) horas;

Art. 4º. As diárias e passagens serão concedidas com prévia autorização do Prefeito.

Art. 5º. O Ofício propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, o nome do servidor, o local da viagem e o período de deslocamento.

Art. 6º. Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.

Art. 7º. Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até 3 (três) dias úteis, as diárias recebidas quando:

I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;

II – juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;

III - identificadas e comprovadas, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico ou pela Controladoria Geral do Município, irregularidades na concessão.

Art. 8º. O servidor ficará obrigado a entregar à autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de 3 (três) dias a contar de seu regresso, os seguintes documentos:

I – Bilhete de passagem aérea (original);

II – Recibo ou cópia de bilhete de passagem rodoviária (original);

III - Relatório de Viagem (original), conforme Anexo II deste Decreto;

IV – Certificado de participação em eventos, feiras, cursos, congressos (cópia).

Art. 9º- Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 15 de fevereiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL (R$)

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DENTRO DO ESTADO (R$)	FORA DO ESTADO (*) (R$)
I	Prefeito e Vice-Prefeito	**R$ 203,00**	**R$ 306,00**
II	Secretários Municipais, Controlador Geral, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Diretor-Presidente, Assessor Extraordinário, Assessor Especial e Superintendente	**R$ 172,00**	**R$ 245,00**
III	Gerente, Ouvidor, Superintendente Regional	**R$ 154,00**	**R$ 208,00**
IV	Assistente Técnico, Assistente de Gabinete, Assessor Técnico e Chefe de Divisão	**R$ 138,00**	**R$ 177,00**
V	Demais servidores: Conselheiro Tutelar e Motorista	**R$ 125,00**	**R$ 150,00**

(*) As diárias para Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro serão acrescidas de 20% (vinte por cento).

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	
ÓRGÃO/SECRETARIA:	
DESTINO:	
PERÍODO DE DESLACAMENTO INÍCIO: / / ÁS _____ H	RETORNO: / / ÁS _____ H
RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
DOCUMENTOS ANEXADOS:	

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

DATA: / / ASSINATURA DO SERVIDOR:

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:26DABBE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
18001 – MORENOPREV – Fundo Financeiro			
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	22	63.000,00
Projeto/Atividade	2.401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV – FUNDO FINANCEIRO		
Despesa	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	22	55.000,00
Projeto/Atividade	2.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV – FUNDO FINANCEIRO		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**118.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
Programa	1401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	22	118.000,00
Projeto/Atividade	2.401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV – FUNDO FINANCEIRO		
Despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Total			**118.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:13AE3825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 079/2017

PORTARIA SEFAD Nº 079/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a discriminação abaixo:
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

22	**SECRETARIA DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
4.4.90.52 -241-9478	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

22	**SECRETARIA DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em**

	Situação de Vulnerabilidade	
3.3.90.30 -241-6302	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 17 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:0C802109

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 080/2017

PORTARIA SEFAD Nº 079/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a discriminação abaixo:
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

22	**SECRETARIA DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
4.4.90.52 -241-9478	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

22	**SECRETARIA DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.90.30 -241-6302	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 17 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:7E4D87A1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 84/2017

PORTARIA SEFAD Nº 84/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar a servidora **TAINÁ VALLE PINHEIRO**, matrícula nº 64055-7, CPF sob nº 063.014.534-25 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Departamento de Assistência e Desenvolvimento de Pessoa da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 20 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:6B3DA921

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 85/2017

PORTARIA SEFAD Nº 85/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar o servidor **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 70213-7, CPF sob nº 055.998.374-32 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Departamento Geral de Preparação da Folha de Pagamento da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 20 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:A88A218E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 86/2017

PORTARIA SEFAD Nº 86/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Credenciar a servidora **ANDRÉA LIMA FRAGOSO**, matrícula nº 70177-7, CPF sob nº 021.971.654-45 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Departamento de Pessoal da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 20 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:9C1A213B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 87/2017

PORTARIA SEFAD Nº 87/2017
O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispões a Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art.1º- Credenciar a servidora **ISA DOS SANTOS FEITOSA**, matrícula nº 18282-6, CPF sob nº 063.014.534-25 como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e da Administração referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 20 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:8D3C4400

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na Rua XV de novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, nos dias de 20/02/17 a 24/02/2017 no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: PROFESSOR 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	PONTUAÇÃO
ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	235.720.004-91	491º	0,0
RUTE MARIA DE ALBUQUERQUE PESSOA	184.511.444-20	492º	0,0
MARTA OLIVEIRA ALVES PEREIRA	281.739.964-15	493º	0,0
LUCIELMA GOMES DA SILVA	546.574.074-49	494º	0,0
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	026.665.034-10	495º	0,0
CLAUDIA FALCAO	003.669.807-50	496º	0,0
IVANIZE FIRMINO DA SILVA	694.262.524-87	497	0,0
SONIA CRISTINA DE LIMA MATIAS	578.526.264-91	498º	0,0
MARIA DO CARMO ELIAS BEZERRA	675.828.264-34	499º	0,0
ERILENE MARIA DA SILVA	653.796.754-68	500º	0,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	PONTUAÇÃO
JOYCE DAMASCENO BORGES	029.576.094-01	173º	6,0
MARIA DO SOCORRO COSTA	031.579.794-00	174º	6,0
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	032.094.674-63	175º	6,0
ANDREA SILVA PEREIRA	025.608.064-01	176º	6,0
QUEZIA GOMES DE SANTANA	051.783.404-93	177º	6,0
MORGANIA ALVES DE SOUZA SOARES	033.715.774-06	178º	6,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	PONTUAÇÃO
FERNANDO ANTONIO VIDAL DE SOUZA	223.379.384-68	50º	2,0
GILVANETE SIMPLICIO DA SILVA	642.262.124-87	51º	2,0
FABIO LUIS COELHO	029.253.084-65	52º	2,0
GLEICE BARBOSA DA COSTA	045.629.124-56	53º	1,5

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	PONTUAÇÃO
GILMARA VICENTE DE MELO	830.739.224-15	25º	4,0
ANNE TRACY RODRIGUES NOGUEIRA LIMA	387.129.034-34	26º	4,0
ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA	031.132.314-69	27º	4,0
SUELY MARIA MOREIRA DA SILVA	430.698.434-68	28º	3,5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	ORDEM	PONTUAÇÃO
EMANUEL MARTINS BARBOSA	500.941.064-87	13º	6,0
ALAN GANGANELI RAMOS DE ABREU COUTINHO	023.927.434-28	14º	6,0
LEONARDO LUIS DA SILVA	042.388.214-75	15º	6,0
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	004.100.183-41	16º	6,0
JARLLYSON DE LIMA SOLEDADE	065.160.584-90	17º	6,0
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-63	18º	6,0

Olinda, 20 de Fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2B551D4C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº004/2017 – SSU

Cria o serviço de perdidos e achados (SPA), voltado ao público em geralno município de Olinda.

O Secretário deSegurança Urbana,no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de autuação com relação aos objetos e documentos, perdidos ou frutos de ações delituosas, bem como amenizar as dificuldades encontradas pelas pessoas em localizar os citados objetos e documentos perdidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal Segurança Urbana o Serviço de Perdidos e Achados (SPA), visando melhor atender o público em geral.
Art. 2º - Os objetos e documentos encontrados e encaminhados à sede da Secretaria de Segurança Urbana/Guarda Municipal de Olinda, sito à Avenida Santos Dumont, 177 – lado B, Varadouro – Olinda-PE, no horário das 08h00 às 16h00, poderão ser retirados pelo interessado no mesmo endereço e horário, diariamente.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, no período efetivo de carnaval, definido por decreto do Chefe do Poder Executivo, o SPA funcionará ininterruptamentedurante as 24 horas de cada dia.
Art. 3º - Os objetos e documentos serão mantidos na Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) pelo período de 90 (noventa) dias.
§ 1º - Os objetos não reclamados no prazo acima previsto serão doados a Instituições filantrópicas, observadas as cautelas legais.
§ 2º - Os documentos não retirados no prazo previsto acima serão encaminhados aos órgãos competentes.
§ 3º - O Serviço de Perdidos e Achados (SPA) deverá ser alimentado com os novos dados diariamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda.
Art. 4° - A Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) será responsável pela prestação do serviço e emissão de normas

complementares para execução das disposições previstas nesta Portaria.
Art. 5º. – O titular da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), como responsável pela prestação do serviço, adotará as providências quanto a seleção dos servidores desta Secretaria de Segurança Urbana (SSU), escalas, instrução e normas de atendimento ao público.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:772E83E0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº005/2017 – SSU

Normatiza o uso das viaturas da Guarda Municipal de Olinda (GMO).

O Secretário deSegurança Urbana,no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se definir e normatizar o emprego das viaturas integrantes da frota da GMO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido como viaturas operacionais, aquelas caracterizadas com as cores e logomarca da Prefeitura de Olinda/Guarda Municipal de Olinda e que essas viaturas serão utilizadas, exclusivamente, nas atividades de rotina operacionais afetas à Guarda Municipal de Olinda.

Art. 2º - As viaturas operacionais se destinam às atividades táticas, operacionais ou logísticas diretamente ligadas às operações e ações típicas da GMO, sendo dotadas de rádio transmissor fixo ou móvel, giroscópio e outros equipamentos e/ou acessórios que possibilitam a utilização em condições especiais.

Art. 3º - As viaturas operacionais da Guarda Municipal de Olinda se destinam à condução do efetivo devidamente uniformizado e em missões de natureza operacional.

Art. 4º - As viaturas administrativas são aquelas utilizadas nas atividades de rotina, no serviço de natureza sigilosa e apoio logístico a exercícios de instrução e operações, transportando material e funcionários a serviço, além da representação prevista para os cargos conforme legislação específica.

Art. 5º - Todas as viaturas caracterizadas da frota, sem exceção, devem ser usadas, dia e noite, em missões da Corporação.

Art. 6º - Fica terminantemente vedado que o veículo fique parado em ponto de estacionamento com o motor ligado e, em situações de precipitação pluviométrica, deverão os Guardas Municipais desembarcar e permanecerem abrigados em local onde possam visualizar a viatura e a área adjacente ao abrigo.

Art. 7º - Em casos excepcionais, e por determinação do Secretário Executivo da GMO, as viaturas da GMO poderão ser utilizadas de forma integrada com Secretarias e órgãos Municipais e outros órgãos externos.

Art. 8º - Caberá ao secretário Executivo da GMO o controle das viaturas da Guarda Municipal de Olinda, devendo, para tal, criar procedimentos de acompanhamento da frota, no que se refere ao emprego e consumo de combustível, de forma a prestar informações atualizadas, sempre que necessário.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 20 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:A417F283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2017

Aviso de Licitação

Chamada Publica Nº 001/2017 – Processo Administrativo Nº 009/2017. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o ano letivo de 2017. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública dia: 02-03-2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Oarocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 20/02/2017- **Joel Xavier Ferreira** - **Presidente da CPL**

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0846BBBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017. DISPENSA 001/2017.

CONTRATO Nº 011/2017. Objeto: consiste na aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, por parte do CONTRATANTE, de conformidade com as quantidades e especificações constantes dos itens do anexo I, que são partes integrantes da Dispensa de Licitação nº 001/2017, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, com entrega parcelada durante o período de 60 (sessenta dias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde..
CONTRATADA: **DISMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.096/0001-47, no valor de: R$ 327.024,11 (Trezentos e vinte e sete mil, vinte e quatro reais e onze centavos). Prazo: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura (23/01/2017).

GARDIELLE DAYANE B. ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:1E0C5900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2017, Processo nº 001/2017. Aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, de conformidade com as quantidades e especificações constantes dos itens do Anexo I, com entrega parcelada durante o período de 60 (sessenta dias), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Contratado: **DISMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 05.312.096/0001-47.**

GARDIELLE DAYANE B. ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5606FFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2017. Processo Licitatório Nº: 003/2017. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical O RODO DA BAHIA para apresentação ao público nas Festividades do Prémares 2017 - Semana Pré-Carnavalesca da cidade dos Palmares/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ANDRE G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME – CNPJ nº 20.115.364/0001-24. Valor: R$ 20.000,00.

Palmares/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:86E22D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2017. Processo Licitatório Nº: 004/2017. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical MARRETA É MASSA para apresentação ao público nas Festividades do Prémares 2017 - Semana Pré-Carnavalesca da cidade dos Palmares/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 08.490.221/0001-05. Valor: R$ 27.000,00.

Palmares/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2E1E5BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2017. Processo Licitatório Nº: 005/2017. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical TURMA DA BREGADEIRA para apresentação ao público nas Festividades do Prémares 2017 - Semana Pré-Carnavalesca da cidade dos Palmares/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ANDRE G. ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO – ME – CNPJ nº 20.115.364/0001-24. Valor: R$ 25.000,00.

Palmares/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F199853C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2017. Processo Licitatório Nº: 006/2017. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical ORQUESTRA FREVO NA CARA para apresentação ao público nas Festividades do Prémares 2017 - Semana Pré-Carnavalesca da cidade dos Palmares/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MATA SUL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 15.396.263/0001-39. Valor: R$ 10.000,00.

Palmares/PE, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6E3426CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 AO CONTRATO Nº. 032/2014

Termo Aditivo Nº: 002/2016
Contrato Nº: 032/2014
Processo Nº: 024/2014
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2014
Objeto Nat.: Outros serviços
Objeto Desc.: Serviços de Ultrassonografia diversas.
Contratado: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIR CUNHA **CNPJ**: 13.777.659/0001-59
Valor Acrescido: R$ 29.375,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 146.875,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/08/2016

Paranatama, 20 de fevereiro de 2017

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:62843241

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 173/2017

Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2012, das Leis Federais nº9.394/96, 11.494/2007 e 11.738/2008, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores de Paranatama-Pe, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do

magistério, no percentual de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) sobre os valores constantes dos anexos II de que trata o art.73 da Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2012, acoplada de duas planilhas de vencimentos, com efeito retroativo ao mês de janeiro.

Art.2º - O percentual de crescimento de 7,64%, eleva o Piso Salarial Nacional do Magistério para **R$ 2.298,80** (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - Os anexos da Lei nº089/2012, prevê cargas horárias para 150 e 200 horas aulas, onde constam o nível, faixa e classe, a depender, da definição da especialização, desempenho e tempo de serviço, respectivamente.

Art.4º - As despesas de que trata esta lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2017.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:3386107A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 174/2017

Ementa: altera dispositivo da Lei nº089/2012, artigos 49, 50, itens I, II, incisos 1º, 2º e 3º, que dispõe sobre o regime de trabalho da reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Paranatama, com vistas a equalizar também o conceito de hora aula atividade, conforme se extrai do art.5º da Lei Municipal nº107/2013, de 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Os artigos 49, 50, itens I e II, incisos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº089, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre o regime de trabalho concernente a **aulas atividades mensais**, passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Art.49 – Ao ocupante de cargo de professor da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, fica estabelecida as seguintes jornadas de trabalho:
I – jornada mínima de 100 (cem) horas aulas mensais, sendo 67 (sessenta e sete) aulas regenciais e 33 (trinta e três) horas aulas para atividades pedagógicas;
II – jornada intermediária de 150 (cento e cinqüenta) horas aula mensais, sendo 100 (cem) aulas regenciais e 50 (cinqüenta) horas aula para atividades pedagógicas;
III – jornada máxima de 200 (duzentas) horas aulas mensais, sendo 134 (cento e trinta e quatro) aulas regenciais e 66 (sessenta e seis) horas/aula para atividades de cunho pedagógicos.

Art.50º - As horas aulas para atividades pedagógicas estabelecidas nos itens I, II e III do artigo 49, é tempo remunerado de que dispõe o professor para planejamento, pesquisa e avaliação das atividades pedagógicas e deverão 50% (cinqüenta) por cento delas serem vivenciadas no recinto da escola ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

$1º - O cálculo das horas aulas regenciais e horas aulas atividades de cada professor, incluindo os readaptados, obedece a seguinte tabela:

C. HORÁRIA	AUL.REGENCIAIS	AUL.ATIVIDADES	NA ESCOLA	LOCAL OPCIONAL
200	134	66	33	33
150	100	50	25	25
100	67	33	16	17

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:0C1B33B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 175/2017

Cria o Programa Paranatama Sem Fome - PPSF, autorizando abertura de Crédito Especial no valor de R$ 360.000,00, dando ainda outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Paranatama, aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Art. 1º. Fica instituído o programa de transferência de renda denominado Programa Paranatama Sem Fome – PPSF.

Art. 2º. O Programa Paranatama Sem Fome – PPSF tem como objetivos o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social da família em situação de extrema vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e da qualidade de vida.

Art. 3º. O beneficio monetário básico para a contemplação mensal dos rendimentos das famílias, fica fixado em R$ 100,00 (cem reais) por família beneficiada.

§1º.A critério da assistencial social municipal, além do benefício básico, a família inclusa no programa fará jus a um benefício variável de R$ 20,00 (vinte reais) por filho menor de 18 (dezoito), ou maior portador de deficiência física ou mental grave, ficando limitado, em todos os casos, o benefício total de cada de família, ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º.A autorização de pagamento de que trata este artigo, será feito diretamente ao titular cadastrado no Programa Paranatama Sem Fome – PPSF, mediante cadastro específico da Secretaria Municipal de ação social;

§3º.A partir do ano seguinte ao da promulgação da presente Lei, o Poder Executivo poderá, por decreto, alterar os valores previstos no *caput*, e §1º, deste artigo, para recompor a inflação, aplicando-se o IPCA, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esse fim.

§4º. Caso não seja aplicado o reajuste mencionado no §3º no ano seguinte ao da promulgação da presente Lei, nos anos subsequentes em que for aplicado, o Poder Executivo poderá, por decreto, aplicar o reajuste acumulado limitado, no máximo, a inflação dos últimos 3 (três) anos, a depender da existência de disponibilidade orçamentária financeira.

§5º. O recebimento do benefício de que trata esta Lei está condicionado à existência de conta bancária em nome do titular da família beneficiada, preferencialmente utilizada para a finalidade específica de que trata esse programa.

Art. 4º. Poderão ser beneficiárias do Programa Paranatama Sem Fome – PPSF, as famílias que se encontrem nas seguintes condições:

I – esteja em situação de extrema vulnerabilidade social devidamente circunstanciada em documento assinado por Assistente Social do Município;

II –residam no Município de Paranatama há no mínimo 2 (dois) anos;

III –o titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

IV – O titular da família possua cadastrado atualizado na Secretaria de Ação Social, acompanhado de documento circunstanciado assinado por Assistente Social do Município;

§1º. Para fins desta lei, a família é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

§2º. Para fins desta lei, considera-se como em extrema vulnerabilidade social as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social, expostas às situações de violação de seus direitos, caracterizando risco social, devendo as circunstancias estarem devidamente registradas em documento assinado por Assistente Social do Município;

§3º. Serão considerados para fins aferição da situação de extrema vulnerabilidade social os valores concedidos a pessoas que já usufruam programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbano, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal e/ou informal, bem como o beneficio de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência, assim como o recebimento de valores de outros programas públicos de transferência de renda.

Art. 5º.A idade mínima, do titular da família, para obtenção do benefício será de 18 (dezoito) anos completos, salvo nos seguintes casos:

I –adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria de Ação Social;

II –emancipação fornecida pelo Juízo Competente.

Art. 6º. O benefício monetário deste Programa será concedido, a cada família, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, mediante justificativa fundamentada dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento sócio familiar.

Art. 7º. O beneficiário deverá participar de atividades recreativas, educativas, lúdicas, bem como de seminários e palestras, promovidos pelos órgãos que compões a administração municipal.

Parágrafo Único.O beneficiário que por motivo de força maior, a critério da Secretaria de Ação Social, não puder comparecer as atividades, deverá se fazer representar por outro membro da família.

Art. 8º. O Programa será implantado, coordenado, desenvolvido e acompanhado pela Secretaria Municipal de Ação Social, respeitada esta Lei, podendo o Prefeito, em caso de necessidade, editar Decreto Regulamentar.

§1º. Caberá, ainda, a Secretaria Municipal de Ação Social realizar o cadastramento de cada família, atualizando-o, no máximo, a cada 12 (doze) meses da concessão do benefício.
§2º.A Secretaria Municipal de Ação Social poderá realizar o cadastramento e as demais ações relacionadas ao presente programa em articulação com os demais órgãos e instituições da administração pública municipal e outros entes da sociedade civil organizada.

Art. 9º. A permanência da família no Programa pressupõe:

I –assinatura do termo de responsabilidade firmado entre o Município e o beneficiário se Comprometendo ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa;

II – comprovação da matrícula de todos os seus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita a cada 12 (doze) meses;

III –manutenção dos filhos menores de 10 (dez) anos em dia com o calendário de vacinação;

IV -participação em programas de orientação e apoio sócio familiar, quando disponibilizado pelo Município;

V – participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município;.

VI -retirada das crianças, adolescentes e dos idosos da situação de rua, comprometendo-se na manutenção destas no convívio familiar;

§1º. O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.

§2º. Cessadas as razões da interrupção a família poderá retornar ao gozo do benefício.

§3º.Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 10. A família será desligada do Programa quando:

I –cessarem as condições de extrema vulnerabilidade social especificadas pelo artigo 4º, I, e §2º;

II –prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagem;

III – transferir residência para outro município;

IV –não cumprir o disposto no artigo 7º desta Lei;

V – ocorrerem outras situações plausíveis que estejam devidamente justificadas pela Secretaria de Ação Social.

Parágrafo único. No caso de óbito do titular será transferido o benefício ao responsável mais velho da composição familiar do falecido.

Art. 11. O Programa Paranatama Sem Fome – PPSF poderá ter seu período, número de beneficiários ou ações reduzidas em caso de escassez de recursos financeiros disponíveis para sua execução.

CAPÍTULO II

CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranatama – FUMASP, um crédito especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à finalidade desta Lei, conforme rubricas orçamentárias, abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 090 – SEC.ASSIST.SOCIAL (FUMASP)

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0486-1.052 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARANATAMA SEM FOME
ELEMENTO: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$: 360.000,00

Art. 13. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 090 – SEC.ASSIST.SOCIAL (FUMASP)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0021– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0021-2.045 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP
ELEMENTO: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R$: 80.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 090 – SEC.ASSIST.SOCIAL (FUMASP)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0427 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0427-1.049 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL LEITE DAS CRIANÇAS
ELEMENTO: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R$: 170.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 090 – SEC.ASSIST.SOCIAL (FUMASP)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0487-2.049 – DIST. (PRÓTESE, ÓCULOS, CADEIRA, RODA, ATAÚDE, PEIXE, REMÉDIO, CESTA BÁSICA, ALUGUEL SOCIAL)
ELEMENTO: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R$: 110.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Art. 14. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017/2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 15. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 16. A concessão dos benefícios desta Lei estarão adstritos aos créditos consignados para tal finalidade, podendo o benefício ser negado, em caso de insuficiência financeira, ainda que a família cumpra com todos os requisitos desta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a fontes externas de financiamento, ampliando-se o montante do programa, tais como Convênios com os Governos Estadual e Federal.

Art. 18. Constituir-se-ão em créditos do Município as importâncias que, por ações ou omissões de seus agentes, forem indevidamente pagas, sem prejuízos das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 19. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público responsável pela organização e manutenção do cadastro de beneficiários será responsabilizado quando, dolosamente:

I – inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas nos cadastros oficiais do PPSF; ou

II – contribuir para que pessoa que diversa do beneficiário final receba o benefício.

Parágrafo único. Aquele cometer qualquer das infrações de que trata o *caput* fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, lhe sendo aplicada multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente.

Art. 20. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do PPSF.

§1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no *caput* deste artigo, e do ressarcimento e da multa previstas no paragrafo único do artigo 15, será atualizado pelo IPCA, devendo-se lavrar certidão de débitos com força de título executivo extrajudicial para fins de instauração de processo judicial visando a cobrança do crédito.

§ 2º. A apuração do valor a ser ressarcido, se dará mediante procedimento simplificado que garanta, em prazo razoável, defesa ao beneficiário.

Art. 21. A concessão dos benefícios desta Lei não impede que os mesmos beneficiários sejam contemplados com os benefícios da Lei Municipal nº. 25/2009, desde que cumpridos os requisitos legais e normativos.

Art. 22. Competirá a Secretaria de Ação Social, através do seus órgãos, coordenar o programa instituído pela presente Lei, observando para que todas as suas disposições sejam fielmente cumpridas.

Art.23. Compete à Secretaria de Assistência Social promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados ao Programa Paranatama Sem Fome – PPSF.

Art. 24. O Prefeito poderá, em caso de necessidade, regulamentar esta Lei por decreto, definindo outros aspectos da sua execução.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D70043C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que o Feriado de emancipação política, que normalmente comemora-se no dia 22 de Fevereiro, passará a ser, exclusivamente neste ano, para a sexta feira dia 24 de Fevereiro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Art. 3º. Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:72881FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO Nº 001/2016 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

1º Termo Aditivo, acresce prazo ao contrato original pelo período de 02/01/2017 a 31/03/2017. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e derivados (filtros, óleos, etc.) destinado ao atendimento das necessidades de consumo das ambulâncias e demais veículos e pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE)
Contratada: Posto Central M. Granja II - Parnamirim Central Petróleo LTDA. EPP.
Fundamento Legal: Art. 57 Inciso I da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/01/2017.

Parnamirim(PE), 02 de Janeiro de 2017

DANIEL PONTES JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:04EFFFFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 001/2016 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

1º Termo Aditivo, acresce prazo ao contrato original pelo período de 02/01/2017 a 31/03/2017. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e derivados (filtros, óleos, etc.) destinado ao atendimento das necessidades de consumo dos veículos e maquinas pesadas pertencentes a este município de Parnamirim.
Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim(PE)
Contratada: Posto Central M. Granja II - Parnamirim Central Petróleo LTDA. EPP.
Fundamento Legal: Art. 57 Inciso I da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/01/2017.

Parnamirim(PE), 02 de Janeiro de 2017

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:ADC835A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 024/2016 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

1º Termo Aditivo, acresce prazo ao contrato original pelo período de 02/01/2017 a 31/03/2017. Objeto: Aquisição parcelada de carne fresca e derivados destinado a composição da Merenda Escolar deste município de Parnamirim.
Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim(PE)
Contratada: Carpegiani Edson Alencar Barros ME.
Fundamento Legal: Art. 57 Inciso I da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/01/2017.

Parnamirim(PE), 02 de Janeiro de 2017

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B3842FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2017 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor estimado R$ 763.731,22. Data e Local da Sessão: 07/03/2017 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim(PE), 20 de Fevereiro de 2017

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:638AD299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO Nº 001/2017 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso, Material Odontológico e Material Médico Hospitalar, destinado a Unidade Hospitalar, Atenção Primária e Farmácia Básica desse município visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde. Data e Local da Sessão: 10/03/2017 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim(PE), 20 de Fevereiro de 2017

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B06E06E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2016 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

1º Termo Aditivo, acresce prazo ao contrato original pelo período de 02/01/2017 a 31/03/2017. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e derivados (filtros, óleos, etc.) destinado ao atendimento das necessidades de consumo dos veículos e maquinas pesadas pertencentes a este município de Parnamirim.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Parnamirim(PE).
Contratada: Posto Central M. Granja II - Parnamirim Central Petróleo LTDA. EPP.
Fundamento Legal: Art. 57 Inciso I da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 02/01/2017.

Parnamirim(PE), 02 de Janeiro de 2017.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:131C6D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Processo Nº: 009/2017
Inexigibilidade Nº 001/2017
Objeto: **Contratação de Atrações Artísticas Bandas: Ponto Final, através da empresa** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº: 12.924.119/0001-30, **Luan Douglas, através da empresa** JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº: 11.553.082/0001-18, **Pablo Mesquita, Baladeiros e Banda Tornado através da empresa** W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº: 18.578.737/0001-51, **Gleydson e Henricky e Banda Boquita através da empresa** CARLOS ERBE DA SILVA – ME, CNPJ nº: 01.447.020/0001-78, **Rogério Som e Pedrinho Pegação através da empresa** CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME, CNPJ nº: 12.319.583/0001-05 **e Banda Ozz Cuecas através da empresa** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº: 08.789.244/0002-98**, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município do Rio Formoso no ano de 2017.**

Rio Formoso, 20 de fevereiro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:CA9EC6E8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

Assunto: O Governo Municipal de Rio Formoso comunica que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir uma subcomissão Técnica nos Processos de Licitações a serem concorridos, para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a serem efetuadas por está Prefeitura de Rio Formoso/PE, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Os interessados deverão comparecer, pessoalmente na Sala da CPL – Setor de Licitações**,** situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE, no período de 22/02/2017 à 10/03/2017, das 10hrs00 às 13hrs00, munidos dos documentos exigidos neste Edital, para efetivar suas inscrições.
Maiores informações entrar em contato com a CPL pelo N° (81) 3678 - 1211. Email:
cplrioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso, em 20 de fevereiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:290E6C8C

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 27/02/2017 (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL) E 01/03/2017 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA DOMUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo Art. 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOque o carnaval é uma festa popular coletiva, que foi transmitida oralmente através dos séculos, como herança das festas pagãs realizadas a 17 de dezembro (Saturnais - em honra a Deus Saturno na mitologia grega) e 15 de fevereiro (Lupercais - em honra a Deus Pã, na Roma Antiga);

CONSIDERANDOque a comemoração carnavalesca em nosso país data do início da colonização, sendo uma herança do entrudo português e das mascaradas italianas, sendo posteriormente acrescentados os elementos africanos, que contribuíram de forma definitiva para o seu desenvolvimento e originalidade.

CONSIDERANDOque o Município do Rio Formoso tem a tradição de envolver toda a comunidade para fazer um dos mais importantes carnavais da região;

CONSIDERANDOque o eventual funcionamento dos órgãos públicos municipais na segunda-feira de carnaval (27/02/2017) e na quarta-feira de cinzas (01/03/2017) poderia se mostrar completamente prejudicado;

E CONSIDERANDO, por fim, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal com a paralisação parcial das atividades, notadamente porque os serviços essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam considerados de PONTO FACULTATIVO os dias 27/02/2017 (segunda-feira de carnaval) e 01/03/2017 (quarta-feira de cinzas) para as repartições públicas municipais, que voltarão ao seu funcionamento normal depois do período carnavalesco, ou seja, no dia 02/03/2017.

Parágrafo Único –O ponto facultativo mencionado no*caput*será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso/PE, 20 de fevereiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:DD4C34F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Processo Nº: 008/2017 - Tomada de Preços Nº 02/2017 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: contratação de empresa de engenharia para Ampliação de Passagem Molhada no Sitio Boa Esperança no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)-Valor Máximo Aceitável: R$: **23.736,97** (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE; Dia: 10/03/2017 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira -

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de fevereiro de 2017

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente
da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9B0DCFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar: **NOÊMIA EMANUELA SANTOS LINO,** Matrícula **n° 12487 Cargo: ASG,** para exercer suas atividades no **Departamento de Recursos Humanos na Secretaria de Administração**, nos termos do que dispõe a Legislação Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AEF98BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Matricula **n° 12650**, **Cargo: PEDREIRO,** para exercer suas atividades na **Secretaria de Saúde** nos termos do que dispõe a Legislação Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3E7F66B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, junto ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PREVIBOA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **MARIA DA PAIXÃO BERNARDES COSTA** para o exercício do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.411/2005.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir os referidos cargos os titulares das respectivas pastas deverão fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados nos referidos órgãos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B2BB2BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **FLÁVIO NASCIMENTO DA CRUZ** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**, **AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** símbolo **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.588/13.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir os referidos cargos os titulares das respectivas pastas deverão fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados nos referidos órgãos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:472A85EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **DIANA ALVES DA SILVA** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**, **AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** símbolo **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.588/13.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir os referidos cargos os titulares das respectivas pastas deverão fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados nos referidos órgãos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FF24944E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **TAYANNE TAMARA DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**, **AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** símbolo **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.588/13.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir os referidos cargos os titulares das respectivas pastas deverão fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados nos referidos órgãos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4766E53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **MARILY DE OLIVEIRA PAIVA** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MICRO-INDUSTRIA CASEIRA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**, **AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** símbolo **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.218/97.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir os referidos cargos os titulares das respectivas pastas deverão fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados nos referidos órgãos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:58F869A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **ÂNGELA MAYCHE FERREIRA DE ANDRADE** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO,** símbolo **CC-2**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1476/09.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá o Departamento de Recursos Humanos abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir os referidos cargos os titulares das respectivas pastas deverão fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados nos referidos órgãos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:349C5607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº08/2017, CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017

Na Publicação do Edital do Processo licitatorio nº 08/2017, publicado em 20 de Fevereiro de 2017 na página 42 da AMUPE.

Onde se lê:Valor Máximo admitido pela UG. R$1.822.366,12 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Leia-se:Valor Máximo admitido pela UG. R$1.811.368,86 (um milhão oitocentos e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

São Bento do Una, 20 de Fevereiro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:99A5A151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00001/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2017. Processo Nº: 00001/2017. . Compra. Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Cavalcante & Costa Supermercado Ltda - EPP. CNPJ: 02.161.340/0001-20. Valor R$28.435,40. São Caetano, 14/02/2017.

ISABELE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:AF833E40

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 00003/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2017. Processo Nº: 0005/2017. . Compra. Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, em caráter emergencial, para consumo no Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades de Saúde do Município, por um período de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de procedimento licitatório. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Amaraji Comércio de Medimentos Ltda ME. CNPJ: 08.309.335/0001-06. Valor R$123.416,72 . Contratado: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$28.763,76 . Contratado: Depósito Geral de Surpimentos Hospitalres Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56. Valor R$29.554,40. São Caetano, 16/02/2017.

ISABELE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:6FFC663A

LICITAÇÃO
RESULTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2017. Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2017, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso da frota municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: A empresa: AUTO POSTO ARIMATEIA LTDA - EPP - CNPJ: 19.130.324/0001-72, foi inabilitada por não apresentar as Certidões Negativa de Débitos Municipal e Federal. São Caetano, 21/02/2017.
Isabele Pontes Braga Neves.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:0EE7B719

LICITAÇÃO
RESULTADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00001/2017. Pregão Presencial Nº 00001/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2017, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: A empresa: POSTO PROGRESSO LTDA - CNPJ: 14.044.387/0001-92, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual. São Caetano, 21/02/2017.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*) (**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FD13C079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°006/2017 PL N°020/2017 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista e administração do transporte escolar do Município de São Joaquim do Monte/PE, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.262.387,12 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos). - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 09/03/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156,
E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:8E64F596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA 007/2017

A Secretaria de Administração torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/1993 e com as condições estabelecidas no processo, à retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07/02/2016 – Edição 1766 – Código Identificador: **FFDB88D9 -Processo n° 008/2017-Dispensa nº 007/2017 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS;*Onde se lê:* OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE,** no valor global de **R$ 120.270,00;*Leia-se:* OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS,** no valor global de **R$ 72.270,00.**

MARIA CRISTINA PORFÍRIO PONTES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5D0B5703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27, 28 DE FEVEREIRO/*2017 E 01 DE MARÇO DE 2017*, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os termos da Portaria n°. 369/2016, ***do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão que trata***

sobre o fechamento de repartições públicas no período de Carnaval de 2017.

CONSIDERANDO, que o carnaval, é a uma festa tradicional, comemorada em todo Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, **PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de São Vicente Férrer - PE, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas**, por ocasião do CARNAVAL **– EDICÃO 2017**.

Art. 2º - Os setores ou serviços essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para não sofrer solução de continuidade, durante o período em que as repartições Municipais estarão fechadas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:396989C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017

PROCESSO: 012/2017. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 004/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de banda para abrilhantar as festividades Carnavalescas de 2017. **CONTRATADAS:** BARTOLOMEU GOMES PETROLANDIA – EPP CNPJ 70.233.549/0001-01 (Geninho Batalha Elétrico) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2017 **CONTRATO:** 039/2017**. VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais); HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ 00.886.833/0001-00. (Cantor Valdinho Paes)**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/02/2017 **CONTRATO:** 040/2017 **VALOR:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ 08.490.221/0001-05 (Banda Marreta é Massa)**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2017 **CONTRATO:** 041/2017 **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e GIORGIO BERTINHO DA S. SANTOS & CIA LTDA – ME (Banda Bicho do Mato), CNPJ 11.396.243/0001-07 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2017 **CONTRATO:** 042/2017. **VALOR:** de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 16 de fevereiro de 2017.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:3E2BF645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00001/2017

Na Publicação do dia 13 de Fevereiro no Diário oficial **Onde se Lê** Dispensa Nº DP00001/2017. Processo Nº: 170206DP00001. **Lê-se** Dispensa Nº DP00001/2017. Processo Nº: 0001/2017. Serviço. Locação de uma casa Localizada na Rua Projetada para Funcionar o Centro de Referencia da Assistência Social(CRAS) do Município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Basílio Francisco do Nascimento Filho. CPF: 006.925.108-85. Valor R$17.600,00. ., 08/02/2017. ... ..(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6BD69B38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00001/2017

Contrato Nº: 00001/2017. Processo Nº: 0001/2017. . Dispensa Nº DP00001/2017. Serviço. Locação de uma casa Localizada na Rua Projetada para Funcionar o Centro de Referencia da Assistência Social(CRAS) do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de.: 02 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0803.2088.0000 Manutenção das Atividades Integral as Famílias PAIF 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . Contratado: Basílio Francisco do Nascimento Filho. CPF: 006.925.108-85. Valor R$17.600,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017. Vertente do Lério, 08/02/2017. Maria Souza de Oliveira. Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49CC1C15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DP00002/2017

Na Publicação do dia 13 de Fevereiro no Diário oficial **Onde se Lê** Dispensa Nº DP00002/2017. Processo Nº: 170206DP00002. **Lê-se** Dispensa Nº DP00002/2017. Processo Nº: 002/2017. . Serviço. Locação de um salão localizado na Rua Capitão João Batista para reuniões e cadastros das Famílias Carentes do Município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Nivaldo Silva da Costa. CPF: 060.464.724-74. Valor R$24.200,00. ., 08/02/2017. ... .. Maria Souza de Oliveira. Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:33CC16F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00002/2017

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 002/2017. . Dispensa Nº DP00002/2017. Serviço. Locação de um salão localizado na Rua Capitão João Batista para reuniões e cadastros das Famílias Carentes do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 02 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0815.2096.0000 Manutenção das Ações do Programa(IGDBF) 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Contratado: José Nivaldo Silva da Costa. CPF: 060.464.724-74. Valor R$24.200,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017. Vertente do Lério, 08/02/2017. Maria Souza de Oliveira. Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9920C192

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2017. Processo Nº: 003/2017. . Serviço. Locação de uma casa na Rua Capitão Luiz de França para Servir para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Severino da Silva. CPF: 377.292.924-91. Valor R$17.600,00. Vertente do Lério, 09/02/2017.

MARIA SOUZA DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:297D46B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00003/2017

Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 003/2017. . Dispensa Nº DP00003/2017. Serviço. Locação de uma casa na Rua Capitão Luiz de França para Servir para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: . Contratado: José Severino da Silva. CPF: 377.292.924-91. Valor R$17.600,00. Vigência: de 09/02/2017 a 31/12/2017. Vertente do Lério, 09/02/2017.

MARIA SOUZA DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:024A149D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0003/2017. . PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Processo Nº: 0003/2017. . Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2017, para Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Manduri e G H Combustíveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76, pelo valor de R$267.600,75.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2BBDF2AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00002/2017

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 0003/2017. . Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 10.1222.1005.2050.0000 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.90.30.0000 . Contratado: Manduri e G H Combustíveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R$267.600,75. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1B1522AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00003/2017

Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 0006/2017. . Dispensa Nº DP00001/2017. Serviço. Locação de Um Imóvel Localizado no Sítio Jardim Zona Rural de Vertente do Lério, para Funcionar o PSF Mestre Lino do Município . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: . Contratado: Nelson Barbosa de Lima. CPF: 820.218.724-91. Valor R$11.000,00. Vigência: de 09/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 09/02/2017.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B5F538EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00015/2017. PROCESSO Nº: 000020/2017

Contrato Nº: 00015/2017. Processo Nº: 000020/2017. . Inexigível Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação da atração BANDA TRIBALA para apresentação de show artístico musical em praça pública do Município de Vertente do Lério por ocasião das tradicionais festividades carnavalescas de 2017 (Vert'Folia). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 13 Secretaria de Cultura 13.382.1301.2153 Promoções de Eventos 11.01.01 Recursos Ordinários 33.90.39.01 outros Serviços Pessoa Jurídica . Contratado: Ferreira Produções, Locações e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 07.551.949/0001-29. Valor R$15.000,00. Vigência: de 17/02/2017 a 18/03/2017.

Vertente do Lério, 17/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A7BA9AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00006/2017

Contrato Nº: 00006/2017. Processo Nº: 00012/2017. . Dispensa Nº DP00003/2017. Serviço. Locação de Um Salão localizado na Rua Capitão Luiz de França, Para Funcionar o Deposito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 05 Secretaria de educação 12.306.1206.2114 Manutenção do Programa de alimentação 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física . Contratado: Elizaldo Souza de Sales. CPF: 536.740.144-91. Valor R$8.800,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E488D49F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00007/2017

Contrato Nº: 00007/2017. Processo Nº: 0013/2017. . Dispensa Nº DP00004/2017. Serviço. Locação de um Salão localizado na Rua Capitão Luiz de França para uso da Secretaria da Mulher do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 12- Secretaria Mulher de Politicas Públicas para as Mulheres 04.122.1402.2165-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Contratado: José Francisco Oliveira de França. CPF: 033.190.664-39. Valor R$8.800,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D1B87E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00008/2017

Contrato Nº: 00008/2017. Processo Nº: 00014/2017. . Dispensa Nº DP00005/2017. Serviço. Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França para funcionar a Secretaria de Esportes do Município de vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 14-Secretaria de esportes 27..813.0401.2168- manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 33.90.36.01 Outros serviços de terceiros Pessoa Física . Contratado: Josefa Silva de Lima. CPF: 371.847.254-68. Valor R$15.400,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CDF1D86D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00009/2017

Contrato Nº: 00009/2017. Processo Nº: 00015/2017. . Dispensa Nº DP00006/2017. Serviço. Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França Para Funcionar o Arquivo de Documentos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 03 Secretaria de Administração 04.122.0401.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros pessoa física. Contratado: Valdemilson de Lima Rodrigues. CPF: 764.437.014-53. Valor R$13.200,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F2AB7492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00010/2017

Contrato Nº: 00010/2017. Processo Nº: 00016/2017. . Dispensa Nº DP00007/2017. Serviço. Locação de um Salão Localizado na Rua Capitão Luiz de França para Funcionar como deposito de material da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 08 Secretaria de Infra Estrutura 15.122..0401.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 33.90.36.01 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Contratado: Carlos José da Silva. CPF: 003.925.528-09. Valor R$27.500,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:09425F58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00011/2017

Contrato Nº: 00011/2017. Processo Nº: 00017/2017. . Dispensa Nº DP00008/2017. Serviço. Locação de um terreno para localizado em Vertente do Lério onde encontra-se instalado uma unidade de fossa comunitário a qual serve de depósito de esgotamento sanitário do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 08 Secretaria de Infra Estrutura 15.122.0401.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Contratado: José Ribeiro de Lima Júnior. CPF: 066.879.924-22. Valor R$22.000,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D8F34A04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00012/2017

Contrato Nº: 00012/2017. Processo Nº: 00018/2017. . Dispensa Nº DP00009/2017. Serviço. Locação de um prédio Localizado na Rua Capitão Luiz de França para Funcionar a Biblioteca Publica do Município de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 05 Secretaria de Educação 12.361.1201.2112 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Veronice Ferreira de Araújo. CPF: 848.099.494-00. Valor R$15.400,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D3F3288B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00013/2017

Contrato Nº: 00013/2017. Processo Nº: 0019/2017. . Dispensa Nº DP00010/2017. Serviço. Locação de um Prédio para Secretaria de Educação do Município de vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 05 Secretaria de Educação 12.361.1201.2112 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Contratado: José Ivanaldo Gomes. CPF: 613.458.494-00. Valor R$19.800,00. Vigência: de 08/02/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério, 08/02/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:865E553E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 231/2016

Nº CONTRATO: 231/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 097/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 019/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o art. 13, III da Lei n° 8.666/93.
PORTARIA(S) Nº: 005/2016 e 209/2016.
CONTRATADA: HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF: 24.632.410/0001-13
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na análise e acompanhamento do processo de cumprimento de sentença nº. 0062325-69.2016.4.01.3400, em trâmite na 20ª Vara Federal da Seção do Distrito Federal, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídico, que visa à recuperação de valores repassados ao FUNDEF e quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias à consecução da recuperação.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO (*ad exitum*): R$ 8.931.692,00 (oito milhões novecentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-09197
ATIVIDADE(S): 02 062 10005 2113 (Ações de Assessoramento Jurídico) / **ELEMENTO(S):** 33.90.35 (Serviços de Consultoria) / **FONTE(S)**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 30/11/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C7D3A191

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 009/2017

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da Licença de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Municipal nº 4.663/2016, em 28/12/2016, que alterou a data do fato gerador da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TLF, para o dia 10 de abril de cada ano;

CONSIDERANDO que a data de vencimento dos Alvarás de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento é dia 28 de fevereiro próximo vindouro, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº. 084/2016, de 29/12/2016, relativas ao vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TLF.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o vencimento das Licenças de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos para o dia 30/04/2017.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de fevereiro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:C2CD210D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 – SDSDH

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/02/2017. Edição 1774, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

PORTARIA Nº 001/2017 – SDSDH

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 007/2017.

Considerando que o processo de seleção pública simplificada de servidores para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH ocorrerá de forma transparente, democrática e isonômica;
Considerando que a Seleção Simplificada é meio que se assegura, de forma democrática, a inclusão de profissionais nos Programas Federais da Rede SUAS existentes na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Moreno – SDSDH;
Considerando que a coordenação do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em local, datas e horários especificados no Edital Nº 01/2017 - SDSDH é de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Moreno - SDSDH;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos legais para execução dos serviços relacionados aos Programas Federais da Rede SUAS da de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 01/2017 - SDSDH, que regulamenta o Processo de Seleção Interna Simplificada, que visa à contratação temporária para preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo 22 (vinte e duas) de nível superior, 30 (trinta) de nível médio e 04 (quatro) de nível fundamental descritas no item 4 do Edital e distribuição conforme ANEXO VI, mediante as condições especificadas, com lotação nos Programas Federais da Rede SUAS. Prevendo ainda 82 (oitenta e duas) vagas na forma de cadastro de reserva para os níveis superior, médio e fundamental descritas no item 4 e distribuição conforme ANEXO VII, também mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Municipal 210/2000 que alterou o art. 1º da Lei 181/1998 que redefine situação de excepcional interesse público para efeito de contratação temporária de servidores e pelas regras a seguir estabelecidas.
Art. 2º. As inscrições do Processo Seletivo Interno Simplificado realizar-se-ão conforme disposições do Edital Nº 01/2017 - SDSDH.
Art. 3º. Fica desde já instituída a Comissão Especial de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo Interno Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Marion Fráz Oliveira de Lima	Gerente do SUAS	SDSDH
Ana Beatriz Ribeiro Araújo	Gerente de Direitos Humanos e da Mulher	SDSDH
Júlio César de Souza Saraiva	Gerente Administrativo e Financeiro	SDSDH
Elba Cristina Gomes Cavalcanti	Gerente	Procuradoria

Art. 4º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 20 de fevereiro de 2017.

Vera Letícia
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

O MUNICÍPIO DO MORENO através de sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SDSDH, tendo em vista a autorização concedida pelo **Decreto nº 006/2017,** da Prefeitura Municipal do Moreno, datado de 10/01/2017 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017, visando à contratação temporária para preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, sendo 22 (vinte e duas) de nível superior, 30 (trinta) de nível médio e 04 (quatro) de nível fundamental, descritas no item 4 e distribuição conforme ANEXO VI, mediante as condições abaixo especificadas, com lotação nos Programas Federais da Rede SUAS. Além do exposto constam 82 (oitenta e duas) vagas para formação de cadastro de reserva para os níveis superior, médio e fundamental descritas no item 4 e distribuição conforme ANEXO VII, também mediante as condições abaixo especificadas. O Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 está fundamentado no Termo de Excepcional Interesse Público, Artigo. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Municipal 210/2000 que alterou o art. 1º da Lei 181/1998 que redefine situação de excepcional interesse público para efeito de contratação temporária de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 encontra-se disponível, para consulta na sede da **Prefeitura Municipal do Moreno**, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, Nº 3754, Centro- Moreno/PE, na Sede da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, situada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247 - Centro - Moreno/PE e no site da Prefeitura www.moreno.pe.gov.br

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 será regido pelo presente Edital e realizado na cidade do Moreno/PE;

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades dos serviços e desempenho dos profissionais selecionados;

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos - SDSDH e consistirá em 02 (duas) etapas aos cargos de nível médio e fundamental, quais sejam: 1) Análise Curricular e Documental 2) Entrevista Dirigida e, em 03 (três) etapas aos cargos de nível superior, a saber: 1) Análise Curricular e Documental 2) Prova Escrita e 3) Entrevista Dirigida, conforme item 8 deste edital;

1.5. Fica desde já instituída Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público
Simplificado Nº 01/2017, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Marion Fráz Oliveira de Lima	Gerente do SUAS	SDSDH
Ana Beatriz Ribeiro Araújo	Gerente de Direitos Humanos e da Mulher	SDSDH
Júlio César de Souza Saraiva	Gerente Administrativo e Financeiro	SDSDH
Elba Cristina Gomes Cavalcanti	Gerente	Procuradoria

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas ao Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 estão descritas e distribuídas conforme item 4 deste Edital, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH do

PREFEITURADOMORENO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

município do Moreno, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado do final do certame.

2.3 Das vagas ofertadas, 3% (três por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a sua deficiência, no ato da posse, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código que corresponde da Classificação Internacional de Doenças - CID;

2.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário da avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

2.6 Se não houver número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos;

2.7 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal, para perícia médica, a qual terá também decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato à vaga ofertada:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais
c. Estar quite com as obrigações militares (*candidatos do sexo masculino*);
d.Ter formação mínima em nível superior para as funções: coordenador, assessor técnico, advogado, assistente social, pedagogo, profissional em educação física, economista doméstico e psicólogo, conforme requisitos exigidos no item 4, deste Edital;
e.Ter formação mínima em nível médio às funções: agente social/orientador, agente administrativo e digitador conforme requisitos exigidos no item 4, deste edital;
f. Ter formação mínima em nível fundamental II à função: motorista, conforme requisitos exigidos no item 4, deste edital;
g. Aos candidatos de nível superior, com a graduação em Psicologia, Serviço Social, Economista Doméstico, Direito e o profissional de Educação Física, será exigida inscrição e comprovação de regularidade com o órgão de classe em cada categoria: Conselho Regional de Psicologia (CRP), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Conselho Regional de Economistas Domésticos (CRED), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Conselho Regional de Educação Física (CREF), respectivamente;

h. Ter, na data da contratação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, LOTAÇÃO, HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA EXPERIÊNCIA, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

FUNÇÃO	Coordenador
LOTAÇÃO	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011 e inscrição e comprovação de regularidade com o respectivo Conselho de Classe.
EXPERIÊNCIA	Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos e conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
ATRIBUIÇÕES	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados,visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; e Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.200,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Advogado
LOTAÇÃO	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível superior completo em Direito, inscrição e comprovação de regularidade com o respectivo Conselho de Classe - OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)
EXPERIÊNCIA	Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
ATRIBUIÇÕES	Promover atendimento aos usuários em todos os atos processuais; Oferecer atendimento de advocacia civil ou criminal; Receber e encaminhar notificações formais da equipe técnica ou do Conselho Tutelar; Prestar orientação jurídica ao público usuário e seus familiares; Acompanhar os usuários (as) e suas famílias nos atos processuais (Audiências em juízo, depoimentos em delegacias, etc); Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos; Emitir pareceres quando necessário; Proferir palestras sobre o Sistema de Garantia de Direitos;Esclarecer procedimentos legais aos profissionais do CREAS; Acompanhar os usuários no Instituto Médico-Legal - IML, Delegacia da mulher, Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente - GPCA além de outros locais cuja presença se faça necessária e participar das reuniões, capacitações e/ou treinamentos promovidas pelo serviço.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000.00
CARGA HORÁRIA	20 (vinte) horas semanais

FUNÇÃO	Assistente Social
LOTAÇÃO	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível superior completo em Serviço Social, inscrição e comprovação de regularidade com o CRESS (Conselho Regional de Serviço Social)
EXPERIÊNCIA	Conhecimento da legislação referente à Política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social,por violação de direitos e Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
ATRIBUIÇÕES	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar;Atuar em atividades vinculadas a PAEFI e LA; Produzir parecer psicossocial em conjunto com o psicólogo; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos

	de casos, e demais atividades correlatas; e participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos,fluxos de informações e procedimentos.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais

FUNÇÃO	Psicólogo
LOTAÇÃO	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível superior completo em Psicologia, inscrição e comprovação de regularidade com o CRP (Conselho Regional de Psicologia)
EXPERIÊNCIA	Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos e Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
ATRIBUIÇÕES	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos psicossocial familiar individuais e em grupo;Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Atuar em atividades vinculadas a PAEFI e LA; Produzir parecer psicossocial em conjunto com o Assistente Social;Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos,instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOTAÇÃO	CREAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível médio completo, com conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas do CREAS.
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistênciais.
ATRIBUIÇÕES	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CREAS.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Social e/ou Orientador Social
LOTAÇÃO	CREAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistenciais.
ATRIBUIÇÕES	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CREAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, ofertados no CREAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CREAS.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Coordenador
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011 e inscrição e comprovação de regularidade com o respectivo Conselho de Classe.
EXPERIÊNCIA	Experiência em gestão pública; Domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e direitos sociais; Conhecimento dos serviços, programas,projetos e/ou benefícios socioassistenciais; Experiência de coordenação de equipes; Habilidade de comunicação, relações interpessoais e administração de conflitos; Capacidade de gestão e de gerenciar a rede socioassistencial do território.
ATRIBUIÇÕES	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nesse equipamento público; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento,avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica o meio e as ferramentas técnicas-metodológicas de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas,serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF e atuar como articulador da rede de serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 2.200,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Assessor Técnico
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível superior completo e inscrição e comprovação de regularidade com o respectivo Conselho de Classe.
EXPERIÊNCIA	Experiência em gestão pública; Domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e direitos sociais; Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; Experiência de coordenação de equipes; Habilidade de comunicação, relações interpessoais e administração de conflitos; Capacidade de gestão e de gerenciar a rede socioassistencial do território.
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar a execução, o monitoramento e realizar o registro das ações nos sistemas do Governo Federal; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação dos programas, serviços, projetos das Proteções Social Básica e de Média e Alta Complexidade; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência nos equipamentos; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica o meio e as ferramentas técnicas-metodológicas de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com as equipes de referência dos equipamentos, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais Políticas Públicas no território de abrangência dos serviços e assessorar as Gerências da SDSDH.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Assistente Social
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível superior completo em Serviço Social, inscrição e comprovação de regularidade com o CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
EXPERIÊNCIA	Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e demais documentos normativos; Domínio sobre direitos sociais; Capacidade relacional e de escuta das famílias; Experiência comprovada na área social, atuando na Proteção Social Básica.
ATRIBUIÇÕES	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação dos grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento de particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas no CRAS; Desenvolvimentos de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências do território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamento para serviços setoriais; Participação nas reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos de informações de outros setores, procedimentos, estratégias de respostas a demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e desempenhar outras atribuições correlatas.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais

FUNÇÃO	Psicólogo
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível superior completo em Psicologia, inscrição e comprovação de regularidade com o CRP (Conselho Regional de Psicologia)
EXPERIÊNCIA	Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
ATRIBUIÇÕES	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação dos grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento de particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas no CRAS; Desenvolvimentos de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências do território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassitencial; Realização de encaminhamento para serviços setoriais; Participação nas reuniões preparatórias de planejamento municipal; Participação nas reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos de informações de outros setores, procedimentos, estratégias de respostas a demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e desempenhar outras atribuições correlatas.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Pedagogo
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Ensino superior completo em Pedagogia
EXPERIÊNCIA	Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
ATRIBUIÇÕES	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação dos grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento de particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas no CRAS; Desenvolvimentos de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território do CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências do território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamento para serviços setoriais; Participação nas reuniões preparatórias de planejamento municipal; Participação nas reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos de informações de outros setores, procedimentos, estratégias de respostas a demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e desempenhar outras atribuições correlatas.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais

FUNÇÃO	Profissional de Educação Física
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no Conselho de Classe (CREF);
EXPERIÊNCIA	Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
ATRIBUIÇÕES	Responsável por atividades especializadas em grupos e convivência como exercícios físicos, ginástica, danças, recreação e lazer; Realização de articulação e encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Alimentação de registros das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas. Promover a educação dos alunos por intermédio da educação física; Planejar e elaborar projetos, cursos, aulas e atividades esportivas; Registrar e avaliar processo resultados das práticas esportivas; Promover atividades lúdicas e recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à participação, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos; Administrar equipamentos e materiais para recreação.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Economista Doméstico
LOTAÇÃO	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível superior completo em Economia Doméstica com inscrição e comprovação de regularidade com o CRED (Conselho Regional de Economistas Domésticos) ?
EXPERIÊNCIA	Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
ATRIBUIÇÕES	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação dos grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento de particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas no CRAS; Desenvolvimentos de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências do território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamento para serviços setoriais; Participação nas reuniões preparatórias de planejamento municipal; Participação nas reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos de informações de outros setores, procedimentos, estratégias de respostas a demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e desempenhar outras atribuições correlatas.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	01
REMUNERAÇÃO	R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOTAÇÃO	CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível médio completo, com conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas do CRAS.
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistênciais.
ATRIBUIÇÕES	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Social e/ou Orientador Social
LOTAÇÃO	CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistenciais.
ATRIBUIÇÕES	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Motorista
LOTAÇÃO	CRAS
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível fundamental completo
EXPERIÊNCIA	Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” com 02 (dois) anos de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Conduzir e viabilizar a locomoção da equipe multidisciplinar; Acompanhar os técnicos quando solicitado no espaço interno das instituições ou residências; Orientar o passageiro quanto à utilização do cinto de segurança em todos os assentos; Manter a discrição e sigilo quanto às informações no translado com a equipe multidisciplinar e/ou usuários; Zelar pela manutenção e limpeza do veículo; Estar atento aos prazos para manutenção e revisão do veículo; Utilizar formulários padrão (diário de bordo) para controle de kilometragem abastecimento autorizado pela chefia imediata; Guardar o veículo, ao final do expediente, em sua unidade de lotação; Dirigir usando a direção defensiva; Participar das reuniões, capacitações e/ou treinamentos promovidos pelo serviço; Estar atento às questões sociais, conhecimento da realidade do território e comunicação com os usuários.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO IMEDIATA	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.600,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Social/Entrevistador
LOTAÇÃO	CADÚNICO/PBF
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível médio completo
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistênciais
ATRIBUIÇÕES	Acolher e ofertar informações às famílias usuárias dos programas socioassistenciais; Realizar cadastramento, atualização e acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família; Realizar processos de digitalização e informatização de dados; Realizar visita domiciliar e Participar das reuniões, capacitações e/ou treinamentos promovidos pelo serviço. Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos; Realizar visitas domiciliares; Recepção dos usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Digitador

LOTAÇÃO	CADÚNICO/PBF
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível médio completo
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistênciais
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços de digitação em geral; executar outras tarefas de apoio administrativo e outras atividades correlatas; Operar o Sistema do Cadastro Único; Incluir e alterar, no Sistema do Cadastro Único, os dados coletados nos formulários de cadastramento, mantendo os registros atualizados, sempre que houver modificação ou revalidação, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas, nos termos do art. 8°, do Decreto n.° 6.135/2007.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	04
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: CADÚNICO/PBF

HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA: Nível médio completo

EXPERIÊNCIA: Atuação mínima de 06 (seis) meses em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório

ATRIBUIÇÕES: Apoiar a equipe multidisciplinar no levantamento de informações sobre logística e/ou materiais contribuindo para realização dos serviços; Manter atualizado controles e/ou estoque de material didático, de consumo e de escritório; Organizar almoxarifado; Organizar e atualizar agenda telefônica e endereços eletrônicos (editar e-mails); Organizar pastas e arquivos; Receber e arquivar documentos; Protocolar saída de documentos; Participar das reuniões, capacitações e/ou treinamentos promovidos pelo serviço; estar atento às questões sociais, conhecimento da realidade do território e comunicação com os usuários.

Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Motorista
LOTAÇÃO	CADÚNICO/PBF
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Nível fundamental completo
EXPERIÊNCIA	Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" com 02 (dois) anos de experiência.
ATRIBUIÇÕES	Conduzir e viabilizar a locomoção da equipe multidisciplinar; Acompanhar os técnicos quando solicitado no espaço interno das instituições ou residências; Orientar o passageiro quanto à utilização do cinto de segurança em todos os assentos; Manter a discrição e sigilo quanto às informações no translado com a equipe multidisciplinar e/ou usuários; Zelar pela manutenção e limpeza do veículo; Estar atento aos prazos para manutenção e revisão do veículo; Utilizar formulários padrão (diário de bordo) para controle de kilometragem abastecimento autorizado pela chefia imediata; Guardar o veículo, ao final do expediente, em sua unidade de lotação; Dirigir usando a direção defensiva; Participar das reuniões, capacitações e/ou treinamentos promovidos pelo serviço; Estar atento às questões sociais, conhecimento da realidade do território e comunicação com os usuários.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO IMEDIATA	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.600,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOTAÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível médio completo, com conhecimento para o desenvolvimento das rotinas administrativas do CRAS/SCFV.
EXPERIÊNCIA	Mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público, em sistema operacional Windows e em Programa e/ou Projetos Socioassistênciais.
ATRIBUIÇÕES	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS/SCFV, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS/SCFV; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/SCFV.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	02
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

FUNÇÃO	Agente Social e/ou Orientador Social
LOTAÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
EXPERIÊNCIA	Atuação mínima de 06 (seis) meses em Programas e/ou Projetos Socioassistenciais
ATRIBUIÇÕES	Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais; Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; Prestar informações e orientações à comunidade; Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; Realizar acompanhamento escolar do educando no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas; Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Promover, subsidiando a equipe técnica, encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração do material didático e prestando informações, quando necessário,seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; Atualizar registros sob sua responsabilidade; Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para o serviço; Participar de comissões e grupos de trabalho quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente e desempenhar outras tarefas correlatas.
Nº DE VAGAS CONTRATAÇÃO	

	06
REMUNERAÇÃO	R$ 1.000,00
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

* Serão resguardadas vagas, de acordo com os percentuais legalmente estabelecidos, às pessoas com deficiência conforme item 2 deste edital.

5. HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a escolaridade exigida;
5.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
5.3. Toda documentação deverá ser entregue em Envelope Lacrado com a Etiqueta de Entrega de Documentação, conforme modelo no **ANEXO II,** deste Edital;
5.3.1. Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1. São documentos necessários para inscrição:

I- *Ficha de Inscrição* e *Etiqueta* disponibilizadas para cópia nos Anexos I e II, deste

Edital;

II- Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou

Passaporte ou Conselho de Classe);

III- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação; V- Cópia de Certificado de Reservista (*para candidatos do sexo masculino*);
VI- Cópia de Comprovante de Residência atual (até os últimos três meses);
VII- Cópia de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
VIII- Currículo obrigatoriamente no formato indicado no ANEXO III deste Edital, devendo estar atualizado, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Cursos extracurriculares e Atuação/Experiência profissional, anexando todas as comprovações exigidas em conformidade com este Edital.

Observações:
a. A Ficha de Inscrição só será aceita com todos os campos preenchidos e devidamente assinada;
b. Todas as cópias devem estar legíveis e sem rasuras;

c. Apresentar comprovante de residência atualizado;

d. O candidato que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
7.2. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de representante legal mediante apresentação de procuração pública;
7.3. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017 serão realizadas nos dias **20 e 21/02/2017**, na Sede da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, situada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247 - Centro - Moreno/PE.

7.4. No ato da inscrição, presencial ou através de representante legal, mediante apresentação de procuração pública, o candidato, deverá conferir as informações, assinar e entregar a documentação indicada no item 6 deste Edital em **ENVELOPE LACRADO**, a um dos membros da equipe responsável pelo referido processo seletivo na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A ficha de inscrição será anexada fora do referido envelope;

7.5. Em uma das faces do envelope deverá ser colada a **"ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO",** que se encontra no ANEXO II deste Edital;

7.6. O candidato deverá comparecer, nos dias e horários indicados que constam no Calendário do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2017, ANEXO VIII, deste Edital;

7.7. Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma diversa da entrega presencial;

Observações:

a. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com etiqueta colada;

b. O responsável pela recepção dos documentos não irá conferir a documentação dos candidatos, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação correta, conforme exigência contida no Item 6 deste Edital;

c. O candidato só poderá se inscrever em uma função;

d. A inscrição é gratuita.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A seleção será realizada em três etapas, todas de caráter eliminatórias e classificatórias, a saber:

8.1 PRIMEIRA ETAPA – Análise curricular e análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas pelo candidato, com comprovação nos itens de Formação Acadêmica/Titulação e Atuação/Experiência Profissional - de caráter eliminatório/classificatório;

8.3 SEGUNDA ETAPA – Realização de Prova Escrita onde os candidatos aos cargos de *nível superior* selecionados na avaliação curricular, serão submetidos a uma Prova Escrita, de caráter eliminatório. Onde o local será definido pela SDSDH.
É recomendável que os candidatos teçam conhecimento a acerca das legislações a seguir: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; NOB/SUAS; Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha/11.340/06; Lei 7.853/1989 - Pessoas Portadoras de Deficiência e Lei 7.853/1989; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Sistema de Garantias de Direitos.

8.2 TERCEIRA ETAPA – Realização de entrevista dirigida para avaliação do perfil do candidato em relação às atribuições da função, com os candidatos aprovados nas etapas anteriores;
8.2.1 A quantidade de vagas disponíveis para esta terceira etapa, corresponderá a 5 vezes o número de vagas a cada cargo. Exemplo, ao cargo de Coordenação, que são oferecidas 5 vagas, poderão se submeter à Entrevista Dirigida até 25 candidatos;
8.2.2 A realização desta etapa será no período de 13/03/2017 à 14/03/2017 das 09:00h às 17:00h na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SDSDH, em salas a serem informadas aos candidatos no dia da realização desta etapa.

9. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
9.1. A análise documental e curricular terá caráter eliminatório/classificatório, sendo preliminarmente eliminado o candidato que não atender aos requisitos exigidos nos **itens 3 e 4**, observando-se a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação/Experiência Profissional.

9.2. Na análise documental e curricular, o candidato será avaliado observando-se a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação/Experiência Profissional, atendendo aos requisitos do **Item 4**, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Análise Curricular (pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta)
Pontos para funções de nível superior:

		DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Não Cumulativa)	Especializações-360h	Nas áreas correlatas de graduação a que concorre descritas no Item 4 deste Edital	20	40
	Mestre	Nas áreas correlatas de graduação a que concorre descritas no Item 4 deste Edital	30	
	Doutor	Nas áreas correlatas de graduação a que concorre descritas no Item 4 deste Edital	40	
Cursos de Extensão		30 a 60 horas	5	20
		61 a 80 horas	10	
		81 a 160 horas	20	
Atuação/experiência Profissional (Não Cumulativa)		06 meses a 11 meses e 29 dias	10	40
		01 ano a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
		03 anos a 05 anos e 11 meses e 29 dias	30	
		Acima de 06 anos	40	

Análise Curricular (pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta)
pontos) para funções de nível médio:

		DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Não Cumulativa)	Curso Superior em Andamento	Nas áreas a que concorre descritas no Item 4, deste Edital	20	30
	Graduação	Nas áreas a que concorre descritas no Item 4, deste Edital	30	

Cursos de Extensão		30 a 60 horas	10	40
		61 a 80 horas	20	
		81 a 160 horas	30	
		161 a 250 horas	40	
Experiência Profissional (Não Cumulativa)		06 meses a 11 meses e 29 dias	10	30
		01 ano a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
		Acima de 03 anos	30	

Análise Curricular (pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta)
pontos) para funções de nível fundamental completo:

		DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Não Cumulativa)	Ensino fundamental completo	Nas áreas a que concorre descritas no Item 4, deste Edital	10	30

	Nível médio incompleto	Nas áreas a que concorre descritas no Item 4, deste Edital	20	
	Nível médio completo ou Profissionalizante	Nas áreas a que concorre descritas no Item 4, deste Edital	30	
Cursos de Extensão		30 a 60 horas	10	40
		61 a 80 horas	20	
		81 a 160 horas	30	
		161 a 250 horas	40	
Experiência Profissional (Não Cumulativa)		06 meses a 11 meses e 29 dias	10	30
		01 ano a 02 anos e 11 meses e 29 dias	20	
		Acima de 03 anos	30	

9.3. Assuntos a serem abordados na avaliação do perfil dos profissionais.

	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ITEM	**CONHECIMENTOS BÁSICOS**	**PONTUAÇÃO**
1	Conhecimentos acerca de: Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; NOB/SUAS; Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha/11.340/06; Lei 7.853/1989 - Pessoas Portadoras de Deficiência e Lei 7.853/1989; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Sistema de Garantias de Direitos.	40
2	Conhecimento sobre a dinâmica e o funcionamento das instâncias de Controle Social.	20
3	Conhecimentos acerca de: Sistema Nacional de Atendimento SocioEducativo - SINASE; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual e infanto-juvenil; Conhecimento sobre Educação Popular; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Noções básicas sobre relações humanas e relações de gênero; Concepção de Protagonismo Juvenil; Noções básicas sobre violências e Plano Nacional de Direitos Humanos-PNDH3.	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100**

Na Prova Escrita e Entrevista Dirigida (pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta) pontos para funções de nível superior.

	ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL	
ITEM	**CONHECIMENTOS BÁSICOS**	**PONTUAÇÃO**
1	SUJEITO DE DIREITOS E DEVERES Conceitos de direito e dever; Configurações de família; Respeito social, preconceito e discriminação; Ética social. Noções básicas do exercício das Políticas Públicas. Conhecimentos específicos à função	50
2	CIDADANIA Conceitos de sociedade/comunidade; Conceito de cidadania; Convivência solidária; Conceitos de respeito, dignidade e ética. Relacionamento Interpessoal	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100**

Entrevista dirigida (pontuação máxima de até 100 (cem) pontos e mínima de 30 (trinta) pontos para funções de nível médio e fundamental).

9.3.1. Os candidatos que não obtiverem pontuação mínima de 30 (trinta) pontos em cada etapa serão eliminados do processo seletivo;

9.4. Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados ***conforme necessidade*** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, através de telefone, e-mail ou por telegrama em último recurso;

9.5. O tempo de atuação/experiência deverá ser comprovado em uma das seguintes formas:

a. Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS);

b. Em caso de atuação/experiência no serviço público, deverá ser apresentada Declaração/certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. *Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificada na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente. Poderão ser acatadas cópias dos contracheques, desde que apresente o cargo compatível com as exigências da vaga para qual se candidata;*

c. Em caso de atuação/experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e/ou atividades desenvolvidas;

d. Em caso de atuação/experiência profissional no exterior a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. *Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa por tradutor juramentado*;

9.6. Será aceita comprovação como atuação/experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou bolsa de estudo, bem como trabalho voluntário, desde que realizados em ações sociais e assistenciais, devidamente comprovado;

9.7. Na ausência de Declaração, Contrato, Certidão, Informação na CTPS, por parte do local onde o estágio tenha sido realizado pelo candidato, serão acatados histórico escolar, desde que com a devida comprovação do período de estágio curricular obrigatório;

9.8. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, conforme ordem de prioridade abaixo:

a. Candidato com maior idade;
b. Candidato com maior Atuação/Experiência Profissional na função para qual foi selecionado;

c. Permanecendo o empate, prevalecerá a maior pontuação obtida pelo candidato na entrevista dirigida.

9.9. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinados para a comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição, será desclassificado e afastado do processo seletivo;

9.10. Das vagas criadas, 3% (três por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.
298/99.

9.11. Os candidatos que optarem por concorrer as vagas para pessoas com deficiência, deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

9.12. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos;

9.13. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até 2 (duas) casas decimais. Os resultados serão afixados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH do Município do Moreno e no site da Prefeitura, www.moreno.pe.gov.br, obedecendo aos prazos definidos neste edital;

9.14. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH do Município do Moreno e no site da Prefeitura, www.moreno.pe.gov.br, conforme previsto no calendário, ANEXO VIII, deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão apresentar recurso a cada uma das etapas, no prazo MÁXIMO de ATÉ 24 (vinte e quatro) horas**,** após a divulgação dos resultados, conforme modelo nos ANEXOS IV e V, deste Edital;

10.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão nomeada pelo Edital, sendo protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, Município do Moreno/PE, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247 - Centro;

10.3. A decisão quanto aos recursos, referentes a quaisquer das etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, respeitados os prazos recursais publicados neste Edital, serão divulgados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
– SDSDH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o período de encerramento destes prazos recursais, concedido aos candidatos.

11. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO
11.1. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados através de Contrato Temporário, na forma prevista na Constituição Federal Artigo. 37, inciso IX e Lei Municipal 210/2000 que alterou o art. 1º da Lei 181/1998 que redefine situação de excepcional interesse público para efeito de contratação temporária de servidores, tendo vigência por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades dos serviços e desempenho dos profissionais;

11.2. São requisitos para contratação, a apresentação de:

a. Quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também militares;
b. Documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no **Item 4** e especificado abaixo:
b.1. Para os candidatos de nível médio classificados, apresentar cópia da Ficha 19 (dezenove), ou declaração oficial da instituição de ensino;
b.2. Para os candidatos de nível superior classificados, apresentar documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma.

c. Para os candidatos de nível superior classificados com formação em Psicologia, Serviço Social, Economista Doméstico, Profissional de Educação Física e Direito será exigida inscrição no órgão de classe em cada categoria, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
d. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;

g. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF)

h. Documento de identidade expedido por órgão oficial (RG)

i. Uma foto 3x4;

k. Comprovante de residência, atualizado l. Certidão de nascimento/casamento
m. Certidão negativa de antecedentes criminais.

12. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

12.1. O candidato aprovado para **contratação**, pelo período de 2 (dois) anos, terá contrato temporário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma prevista no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Municipal 210/2000 que alterou o art. 1º da Lei 181/1998 e cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para as funções de Agente Administrativo, Agente Social/Orientador Social, Digitador, Psicólogo, Economista Doméstico, Profissional de Educação Física, Coordenador, Assessor Técnico e Motorista. Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais para as funções de: Assistente Social e Pedagogo. Jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para o Advogado.

12.2. As vagas e a remuneração dos profissionais aprovados e contratados respeitarão as informações contidas no item 4**,** deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final do processo seletivo será publicado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH e no site da Prefeitura, www.moreno.pe.gov.br em ordem classificatória decrescente, por função, área e atividade;
13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados, comunicados e convocações referentes ao processo;

13.3. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição;

13.4. Só serão pontuados os cursos e atuação/experiência profissional que tiverem correlação com a formação, área e atividade para a qual o candidato concorre;

13.5. A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem classificatória, por função, área e atividade;

13.6. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos do candidato, sua inscrição e/ou contratação será anulada;

13.7. Os documentos apresentados em outras línguas devem ser entregues acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado;

13.8. As Inscrições, Análise Curricular e Documental, Entrevista Dirigida e a emissão da listagem com os candidatos aprovados por ordem de classificação são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH do município do Moreno/PE;

13.9. Só será acatada a comprovação de nível de escolaridade emitida por instituição oficial ou reconhecida por órgão oficial – Ministério da Educação e Cultura/MEC;

13.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado, contida neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

13.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado;

13.12. A aprovação e classificação final *geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço* até o número de vagas autorizadas;

13.13. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Público Simplificado;

13.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SDSDH e no site da Prefeitura, www.moreno.pe.gov.br;

13.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

13.16. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas;

13.17. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificado.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH **ANEXO I**
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Nº Inscrição:
Escolaridade:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data de Nasc.:
RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Email:	
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone Fixo:	Celular:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Qual?

Venho requerer, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, minha inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado para a vaga de:

NÍVEL SUPERIOR	( ) CREAS - Coordenador ( ) CREAS - Advogado ( ) CREAS - Assistente Social ( ) CREAS - Psicólogo	( ) CRAS - Coordenador ( ) CRAS - Assistente Social ( ) CRAS - Psicólogo ( ) CRAS - Pedagogo ( ) CRAS - Economista Doméstico ( ) CRAS - Profissional de Ed. Física ( ) CRAS - Assessor Técnico
NÍVEL MÉDIO	( ) CREAS - Agente Social/Orientador ( ) CREAS - Agente Administrativo ( ) CRAS - Agente Administrativo ( ) PBF - Agente Administrativo	( ) PBF - Digitador ( ) PBF - Agente Social/Entrevistador ( ) SCFV - Agente Social/Orientador ( ) SCFV - Agente Administrativo
NÍVEL FUNDAMENTAL	( ) CRAS - Motorista	( ) PBF - Motorista

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

Assinatura do Candidato

Data /_2017

Assinatura e matrícula do Funcionário que recebeu a inscrição

---

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição

Data /_2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH

ANEXO II
ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

( ) CREAS - Coordenador ( ) CREAS - Advogado ( ) CREAS - Assistente Social ( ) CREAS - Psicólogo ( ) CRAS - Coordenador ( ) CRAS - Assessor Técnico ( ) CRAS - Assistente Social ( ) CRAS - Psicólogo ( ) CRAS - Pedagogo ( ) CRAS - Economista Doméstico ( ) CRAS - Profissional de Ed. Física	( ) CREAS - Agente Social/Orientador ( ) CREAS - Agente Administrativo ( ) CRAS - Agente Administrativo ( ) PBF - Agente Administrativo ( ) PBF - Agente Social/Entrevistador ( ) PBF - Digitador ( ) SCFV - Agente Social/Orientador ( ) SCFV - Agente Administrativo	( ) CRAS - Motorista ( ) PBF - Motorista
Candidato(a):		
E-mail:	CPF:	
Declaro estar ciente que, assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.		
Data:	Assinatura do Candidato:	

Recomendações:

1. COLAR ETIQUETA NO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO;
2. PREENCHER OS CAMPOS DA ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM LETRA DE FORMA.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH

ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM

Dados Pessoais: Nome:
Data de Nascimento: Sexo: Foto 3x4
Local:
Estado Civil: Endereço:
Telefone: Celular: E-mail:
Filiação: Formação/Titulação:

Cursos Extracurriculares:

Atuação/Experiência Profissional:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas, e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para o Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2017 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos.

LOCAL E DATA: ASSINATURA DO CANDIDATO:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Nº DA INSCRIÇÃO:

PROGRAMAS FEDERAIS DA REDE SUAS: VAGA:

À Comissão de Avaliação
Como candidato ao Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/17 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município do Moreno, solicito a revisão de minha pontuação na Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios, sob os seguintes argumentos:

Moreno / PE, de de 2017

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;

Assinatura do Candidato

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado o recebimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 - SDSDH
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PRIMEIRA ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato / Inscrição	

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data /_2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH
ANEXO V MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Nº DA INSCRIÇÃO:

PROGRAMAS FEDERAIS DA REDE SUAS: VAGA:

À Comissão de Avaliação
Como candidato ao Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município do Moreno, solicito a revisão de minha pontuação na Entrevista Dirigida, sob os seguintes argumentos:

Moreno / PE, de de 2017

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;

Assinatura do Candidato

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado o recebimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 - SDSDH
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PRIMEIRA ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato / Inscrição	

Assinatura do responsável pelo recebimento

Data /_2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH
ANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

CONTRATAÇÃO		
ITEM	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**

01	ADVOGADO	01
02	AGENTE SOCIAL/ORIENTADOR	16
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
04	ASSESSOR TÉCNICO	03
05	ASSISTENTE SOCIAL	05
06	COORDENAÇÃO	05
07	DIGITADOR	04
08	ECONOMISTA DOMÉSTICO	01
09	MOTORISTA	04
10	PEDAGOGO	02
11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
12	PSICÓLOGO	04
TOTAL		**56**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH
ANEXO VII
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

CONTRATAÇÃO		
ITEM	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**
01	ADVOGADO	02
02	AGENTE SOCIAL/ORIENTADOR	15
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
04	ASSESSOR TÉCNICO	08
05	ASSISTENTE SOCIAL	05
06	COORDENAÇÃO	10
07	DIGITADOR	08
08	ECONOMISTA DOMÉSTICO	02
09	MOTORISTA	08
10	PEDAGOGO	04
11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
12	PSICÓLOGO	08
TOTAL		**82**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SDSDH **ANEXO VIII**
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADE	**LOCAL**	**DATA INÍCIO**	**PRAZO FINAL**	**HORÁRIO**
Publicação de Edital	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	17/02/2017	17/02/2017	A partir das 16h
Inscrição e Entrega da Documentação	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	20/02/2017	21/02/2017	Das 09h às 16h
Análise Curricular/ Documentos Comprobatórios	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	22/02/2017	23/02/2017	Das 08h às 17h
Divulgação dos Classificados - Resultado Parcial	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	24/02/2017	24/02/2017	A partir das 10h
Interposição de Recurso	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	02/03/2017	02/03/2017	Das 09h às 16h
Análise dos Recursos	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	03/03/2017	03/03/2017	Das 08h às 12h
Resultado dos Recursos	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	03/03/2017	03/03/2017	A partir das 15h
Divulgação dos Classificados - Resultado final /etapa 1; Divulgação locais de Prova Escrita (Profissionais de Nível Superior)	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	03/03/2017	03/03/2017	A partir das 16h

ATIVIDADE	**LOCAL**	**DATA INÍCIO**	**PRAZO FINAL**	**HORÁRIO**
Prova Escrita (Profissionais de Nível Superior)	A ser definida pela Comissão de Seleção	06/03/2017	06/03/2017	Das 09h às 12h
Divulgação dos Classificados - Resultado parcial/etapa 2; Divulgação de horários e locais de entrevistas (Profissionais de Nível Médio e Superior)	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	08/03/2017	08/03/2017	A partir das 16h
Interposição de Recurso	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	09/03/2017	09/03/2017	Das 09h às 17h
Análise dos Recursos	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	10/03/2017	10/03/2017	Das 08h às 15h
Resultado dos Recursos	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	13/03/2017	13/03/2017	Das 15h às 18h
Divulgação dos Classificados - Resultado final /etapa 2; Divulgação de horários e locais de entrevistas	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	13/03/2017	13/03/2017	Das 15h às 18h
Entrevistas	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	14/03/2017	15/03/2017	Das 09h às 17h

ATIVIDADE	**LOCAL**	**DATA INÍCIO**	**PRAZO FINAL**	**HORÁRIO**
Divulgação da Classificação Final e Convocação dos Aprovados	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE) e no site www.moreno.pe.gov.br	17/03/2017	17/03/2017	A partir das 16h
Apresentação dos documentos para comprovação dos requisitos necessários à contratação dos aprovados	SEDE SDSDH (Avenida Doutor Sofrônio Portela, 4247-Centro- Moreno/PE)	20/03/2017	21/03/2017	Das 09h às 17h
		22/03/2017	22/03/2017	Das 08h às

Capacitação inicial	A definir pela Comissão de Seleção				17h
Início das atividades	Equipamentos da Rede Socioassistencial	23/03/2017			

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:3A1E52EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera o Anexo V da Lei Municipal nº 217/00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O Piso Salarial Profissional Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município do Moreno, instituído pela Lei Municipal nº 385, de 07 de julho de 2009, para jornada de 200 horas mensais, a partir de janeiro de 2017, será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais para os profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
§1º O reajuste concedido equivale a 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento), aplicados sobre o vencimento base atual da categoria de todos os professores ocupantes do cargo de provimento efetivo da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Moreno.
§2º O reajuste de que trata o parágrafo anterior é extensivo a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação, nos termos da Lei nº 385/09 – GP.
Art. 2 º A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º desta Lei, altera a tabela de vencimento do Anexo V- Tabela Salarial Professor Cargo Único da Lei Municipal nº 217/00, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 17 de fevereiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I

TABELA SALARIAL PROFESSOR CARGO ÚNICO
(Anexo V da Lei Municipal nº 217/00 – Atualizada)

FAIXA							
	NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
MAGISTÉRIO	I	2.300,00	2.414,00	2.534,00	2.660,00	2.794,00	2.934,00
LIC. PLENA	II	2.644,00	2.774,00	2.914,00	3.062,00	3.214,00	3.374,00
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	3.040,00	3.192,00	3.352,00	3.520,00	3.696,00	3.880,00
LIC. MESTRADO	IV	3.496,00	3.670,00	3.854,00	4.048,00	4.250,00	4.462,00
LIC. DOUTORADO	V	4.022,00	4.222,00	4.432,00	4.654,00	4.886,00	5.132,00
HORA AULA							
MAGISTÉRIO	I	11,50	12,07	12,67	13,30	13,97	14,67
LIC. PLENA	II	13,22	13,87	14,57	15,31	16,07	16,87
LIC. ESPECIALIZAÇÃO	III	15,20	15,96	16,76	17,60	18,48	19,40
LIC. MESTRADO	IV	17,48	18,35	19,27	20,24	21,25	22,31
LIC. DOUTORADO	V	20,11	21,11	22,16	23,27	24,43	25,66

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B0A0414

